

IDENTIDADE _____ FILIAÇÃO-PAI _____ MÃE _____ IDADE _____ ESTADO CIVIL _____	FOTO	NOME PEDRO TIMÓTEO FILHO
PROFISSÃO _____ POSTO OU GRAD. _____ FUNÇÃO _____ NACIONALIDADE <u>bras.</u> NATURAL DE _____ LÊ _____ ESCRIVE _____ CERT. RESERVISTA _____ TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____ ESTUDANTE _____ ESCOLA _____ _____ NÍVEL _____		
RESIDÊNCIA _____ OUTROS DADOS <u>Dep. Estadual p/MDB/AL - (Suplente), ex-Prefeito de MURICY/AL.</u>		
<b>HISTÓRICO</b>		
<p>- Através o D.O. nº 80, de 30 Abr 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.</p>		
		CIC

DEPUTADOS ESTADUAIS

ALAGOAS

(Tem Cel (Arquivaldo))

(Dados disponíveis na SG-1)

1. ERALDO MALTA BRANDÃO - ARENA

- Considerado pelo IV Ex como "inexplicavelmente poupado pela Revolução (Rel. 17 JUL 67).
- Ligado ao banditismo e apontado como mandante de crimes políticos.
- Disputa com seu primo MALTA GAIA a liderança do município de MATA GRANDE na base do trabuco.
- Ligado a traficantes de maconha e pistoleiros.

2. LUIZ MALTA GAIA - MDB

- Ligado ao banditismo e apontado como autor de crimes políticos.
- Primo de ERALDO MALTA, com quem disputa a liderança em MATA GRANDE na base do trabuco. Várias mortes já resultaram dessa disputa.
- Ligado a traficantes de maconha e pistoleiros.

X. PEDRO TIMÓTEO - Suplente MDB

- Assassino, baderneiro e jogador.
- Conhecido por suas afarras e desordens na zona do baixo meretrício.
- Tem mais de um homicídio a responder na justiça.
- Pouco antes da Revolução declarou em público que a "Revolução vem aí, o ABRÃO MOURA vai ser interventor e eu Chefe de Polícia".
- Julgado uma vez como assassino, compareceu ao banco dos reus fardado, alegando sua condição de oficial R/2. Foi absolvido, pois conseguiu impressionar o juri.
- Inimigo do atual governo e da Revolução.

Nº 8. PRO. C5527340-3

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

PEDRO TIMOTEO FILHO  
-----

PEDRO TIMOTEO FILHO

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

-

PEDRO TIMÓTEO FILHO  
=====

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
  - 1 - Dados para organização de documentos complementares
  - 2 - Informes e informações.



A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
=====

Brasília, DF,

Em 29 de abril de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 209/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor PEDRO TIMOTEO FILHO - Suplente de, Deputado Estadual pelo MDB, Seção de ALAGOAS, nos têrmos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades desenvolvidas pelo indiciado, através de atos de corrupção e banditismo que o qualificam como indigno da função de representante do povo e o situam em uma posição frontalmente

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 209/69 - 2 - )

contrária aos princípios renovadores e moralizadores da Revolução.

Participante do "Sindicato da Morte", em ALAGOAS, sua carreira política é repleta de agressões, atentados e homicídios, dos quais foi autor ou mandante. Escudado em suas imunidades parlamentares vem, há longos anos, escapando à ação da Justiça.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa.

3.1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

3.1.1 - Do seu Extrato do Prontuário, no SNI, consta:

- Deputado Estadual, Suplente, pelo MDB/AL-(3º Suplente).
- Ex-prefeito de Murici/AL.
- Como prefeito de Murici, cometeu uma série de irregularidades administrativas, comprovadas por uma Comissão nomeada pela Divisão de Assistência aos Municípios, em 1961.
- Integrou o GRUPO DOS ONZE, de Alagoas.
- Anti-revolucionário, violento e alcoólatra.
- Pertence ao "Sindicato da Morte", em Alagoas.
- Respondeu e ainda responde a vários processos por crimes de morte, mas tem sido protegido pela Assembléia Legislativa, que nega sistematicamente a concessão de licença para que seja processado.
- Corrupto, corruptor e subversivo.
- Em 1959, respondendo a Juri na Cidade de Rio Largo, compareceu à sessão fardado de Oficial do Exército (2º Ten R/2) para impressionar e



(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 209/69 - 3 - )

coagir os jurados.

- Freqüentador assíduo da zona do baixo meretrício, onde promove escândalos escudado em suas imunidades.
- Não tem condições morais para integrar o Legislativo.

3.1.2 - Em 1957, no município de Murici, acompanhando diligência do delegado local, assassinou, com um fuzil dos policiais, o indivíduo MARIO PEDRO, no momento de sua prisão. Em comum acôrdo com o delegado de polícia, transferiu a responsabilidade do crime para um dos soldados integrantes da diligência.

(Relação de Crimes e Processos, do SNI)

3.1.3 - Em 1958, no município de Murici, assassinou PAULO CARDOSO DE ARAÚJO, tendo sido absolvido em processo a que foi submetido. Anulado êsse processo, foi remetido para nôvo juri, que se encontra suspenso em virtude de não ter sido obtida licença da Câmara para proceder.

(Relação de Crimes e Processos, do SNI)

3.1.4 - Em 1959:

- Tentou assassinar NELSON CARDOSO. O crime foi esclarecido em inquérito, tendo o Promotor Público pedido licença à Câmara para processar seu autor, a qual foi negada.

(Relação de Crimes e Processos, do SNI)

- Respondendo a juri na cidade de Rio Largo, compareceu à sessão fardado de Oficial do Exército (2º Ten R/2), para impressionar e coagir os jurados.

(SNI)

3.1.5 - Em 1960, agrediu e provocou lesões corporais em MANOEL MALTA DE SÁ. O fato foi apurado em inquérito, tendo o Promotor Público solicitado à Câmara

ra licença para processá-lo, a qual foi negada.  
(Relação de Crimes e Processos, do SNI e  
Certidão do Cartório Duarte Barros, Murici, -  
Alagoas).

3.1.6 - Em 1961, uma Comissão nomeada pela Divisão de Assistência aos Municípios, apurou, como conclusão de exame e levantamento da escrita da Prefeitura de Murici/AL, que o Sr PEDRO TIMOTEO FILHO apossou-se, em proveito próprio dos dinheiros públicos, quando prefeito do município, nos anos de 1956, 1957 e períodos de 1958.

(Relatório da Comissão de Divisão de Assistência aos Municípios, de 9 Nov 61)

3.1.7 - Em 24 Mar 62, na localidade de Murici, por questões políticas, ameaçou e ofendeu um seu opositor, tentando invadir sua residência e efetuando o disparo de arma de fogo contra seu filho. No Relatório da Delegacia Auxiliar, sobre o fato, foi enquadrado em dispositivos legais. O Promotor Público, em exercício, não solicitou à Câmara licença para processá-lo.

(Certidão do Cartório do 1º Ofício, de Murici/AL, de 15 Mar 66)

3.1.8 - Em 29 Mar 64, irritado por ter sido derrotado - em eleição para presidência do Ginásio da CNEG, em Murici, desabafando, encolerizado, declarou:

" ... êstes filhos da .... me pagarão. A Revolução vem aí. ABRAÃO vai ser Interventor e eu serei Chefe de Polícia. O chicote vai cantar."

(Relatório Especial da Subagência do SNI, de Maceió, de 7 Jun 65)

3.1.9 - Ainda em 1964:  
- fazia parte do esquema subversivo organizado no Estado de Alagoas, anterior ao movimento

revolucionário.

(SNI)

- em reunião, realizada na localidade de Murici, com representantes de diferentes classes sociais, visando apaziguar os ânimos políticos existentes, entre outras coisas, declarou:

"Não devo favor a ninguém por minha eleição, nem devo nada ao povo de Murici porque os 1.052 votos que aqui tive, os comprei, pois gastei na minha campanha, com compras de votos Cr\$ 2.200.000,00, saindo cada voto a razão de Cr\$ 2.000,00; não devia dizer isto porque estou desrespeitando aos presentes e ao Dr. Juiz, como também ao Código Eleitoral, mas todos aqui sabem que eu gastei mesmo e que só se faz política aqui no Brasil, ou em Alagoas, na base do dinheiro, eu me adiantei em afirmar essa verdade."

(SNI e Declaração do Cartório Duarte de Barros, de Murici/AL, de 2 Jun 64)

3.1.10 - Em Out 65, deu integral apoio a MUNIZ FALCÃO para sua eleição a Governador e a Prefeito.

(SNI)

3.1.11 - Ainda em 1965, foi acusado como mandante e autor intelectual do atentado contra a vida de WALDOMIRO SEBASTIÃO DE AQUINO, Chefe da estação ferroviária, que havia denunciado suas atividades sanguinárias.

(SNI e Certidão do Cartório do 1º Ofício, de Murici/Al, de 15 Mar 66)

3.1.12 - Em Out 66, armado e completamente embriagado, preparou uma emboscada e atentou contra a vida do Sr ARAKEN FREITAS, seu opositor político no município de Murici/AL.

(SNI)

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 209/69 - 6 - )

.....

3.1.13 - Em Nov 66:

- Discursando em comício do MDB, na localidade de Murici/AL, declarou:

"O Governo Federal está esfacelando os trabalhadores, funcionários, estudantes e principalmente os agricultores. Eu pago, atualmente, ao IBRA, NCr\$ 700,00 de Imposto Territorial, mas esse dinheiro não é para beneficiar a agricultura brasileira e sim para financiar a compra de moderno avião para o Presidente passear pelo País."

- Foi eleito 3º suplente de deputado estadual, pelo MDB/AL.

(SNI)

3.1.14 - Em 15 Dez 66, criticou a Revolução, declarando em comício realizado em Meceiô/AL:

"O Governo está oprimindo os trabalhadores, funcionários, estudantes e principalmente os agricultores."

(Informação nº 0314, de 31 Mar 69, do CENIMAR)

3.1.15 - Saudou a LUIZ CARLOS PRESTES, quando de sua visita a Alagoas, bem como participou de comício, dando cobertura a oradores comunistas.

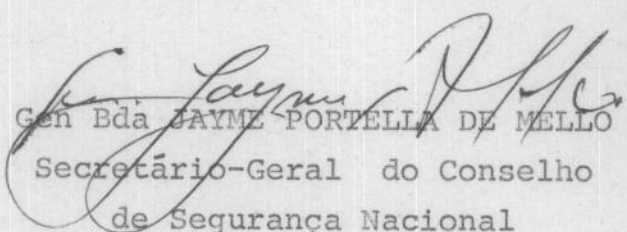
(SNI e Discurso do Deputado ARESKI FREITAS, de 12 Mai 64)

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Art. 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor PEDRO TIMÓTEO FILHO, consoante dis

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 209/69 - 7 - )  
.....

põe o Artigo 49, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

  
Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO  
Secretário-Geral do Conselho  
de Segurança Nacional

N8 P110 CSS. 273. J, P. 14

B

B - F I C H A I N D I V I D U A L

F I C H A I N D I V I D U A L

- 1) NOME - PEDRO TIMÓTEO FILHO
- 2) NATURALIDADE -
- 3) DATA DE NASCIMENTO
- 4) FILIAÇÃO
- 5) OROFISSÃO - Ex-Prefeito de Murici/AL  
Deputado Estadual, Suplente  
(MDB/AL)
- 6) ESTADO CIVIL -
- 7) ENDERÊÇO -
- 8) IDENTIDADE -



NG PRO-CSS 273. 5, P. 37

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	352	2. DATA:	2/4/69
3. NOME:	PEDRO TIMÓTEO FILHO		
4. FILIAÇÃO:			
5. DATA DO NASCIMENTO:			
6. NACIONALIDADE	Brasileira		
7. NATURALIDADE:			
8. PROFISSÃO:	Deputado Estadual, Suplente (MDB/AL) Ex-Prefeito de MURICY/AL.		
9. ESTADO CIVIL:			
10. INSTRUÇÃO:			
11. RESIDÊNCIA:			



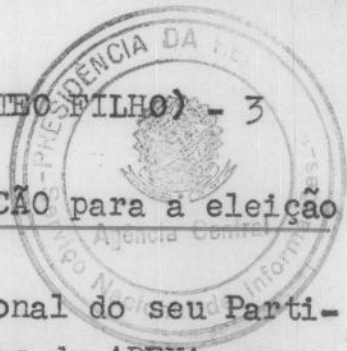
12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, Suplente, pelo MDB/AL - (3º Suplente)
- Ex-Prefeito de Muricy/AL.
- Como Prefeito de Muricy, cometeu uma série de irregularidades administrativas, comprovadas por uma Comissão nomeada pela Divisão de Assistência aos Municípios, em 1961.
- Integrou o GRUPO DOS ONZE, de Alagoas.
- Antirevolucionário, violento e alcoólatra.
- Pertence ao Sindicato do crime, em Alagoas.
- Respondeu e ainda responde a vários processos por crimes de morte, mas tem sido protegido pela Assembleia Legislativa, que nega sistematicamente a cassação de licença para que seja processado.
- Corrupto, corruptor e subversivo.
- Em 1959, respondendo a Juri na Cidade de Rio Largo, compareceu à sessão fardado de Oficial do Exército (2º Ten R/2) para impressionar e coagir os jurados.
- Frequentador assíduo da zona do baixo meretrício, onde promove escândalos escudado em suas imunidades.
- Não tem condições morais para integrar o Legislativo.

13 - HISTÓRICOS DE ATIVIDADES

1964

- Suplente Deputado Estadual - MDB/AL.
- Ex-Prefeito de MURICY/AL
- Registrado que:
  - a. fazia parte do esquema subversivo organizado no Estado de Alagoas, antes da Revolução.
  - b. Declarou que, se JOÃO GOULART triunfasse, o Deputado ABRAÃO MOURA seria o Interventor em Alagoas e êle o seu Chefe de Polícia.
  - c. Frequentava assiduamente os cabarés, onde praticava desatinos e promovia escândalos.



(Continuação da Ficha Individual de PEDRO TIMÓTEO FILHO) - 3

- 1965 Out - Deu integral apóio a MUNIZ FALCÃO para a eleição a Governador e Prefeito.
- 1966 Set - Desobedecendo à Convenção Nacional do seu Partido (MDB), juntou-se aos deputados da ARENA, na eleição de LAMENHA FILHO para Governador de Alagoas.
- Out - Armado e completamente embriagado, preparou uma emboscada e atentou contra a vida do Sr ARAKEN FREITAS. (O Prefeito e a Câmara de MURICY solicitaram providências do SNI a respeito).
  - Registrado que é anti-revolucionário e que foi membro do "grupo dos 11", que pretendia promover subversão em ALAGOAS, após a Revolução.
- Nov - Registrado que foi o autor intelectual e mandante da tentativa de morte feita contra SEBASTIÃO DE AQUINO, Chefe da estação ferroviária, que havia denunciado suas atividades sanguinárias.
  - Num comício do MDB, em MURICY, declarou: "O Governo Federal está esfacelando os trabalhadores, funcionários, estudantes e principalmente os agricultores"; "Eu pago, atualmente, ao IBRA, R\$ 700,00 de Impôsto Territorial, mas êsse dinheiro não é para beneficiar a agricultura brasileira e sim para financiar a compra de moderno avião para o Presidente passear pelo País."
  - Foi eleito 3º suplente de Deputado Estadual, pelo MDB/AL, no pleito do dia 15.
- 1967 FEV - Registrado que:
  - a. Assassinou MÁRIO PEDRO, na cidade de MURICY/AL, em 1957.
  - b. Assassinou PAULO CARDOSO DE ARAUJO, em MURICY/AL, em 1958.
  - c. Tentou assassinar NELSON CARDOSO, em 1959.
  - d. Agrediu e provocou lesões corporais em MANOEL MALTA DE SÁ, em 1960.
  - e. Foi acusado como mandante do atentado contra a vida de WALDOMIRO SEBASTIÃO DE AQUINO, em 1965.
  - f. Afirmou que comprou os votos de seus eleitores e que não deve favor a ninguém, pois gastou

Nº PRO-CR-273.3, p.22  
(Continuação da Ficha Individual de PEDRO TIMÓTEO FILHO) - 4

com a compra de votos Nº 2.200,00, saindo cada voto a Nº 2,00.(Anexo 1)

- g. Mantêm-se fiel a JOÃO GOULART.
- h. Saudou a LUIZ CARLOS PRESTES, quando de sua visita a Alagoas.
- i. É alcoólatra e frequentador do baixo-meretrício, onde promove escândalos.

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

1. Ameaçou seus adversários políticos face à vitória da revolução comunista.

(Relatório Especial da Subagência do SNI, Maceió/AL, 7 Jun 65).

2. Criticou a Revolução, discursando em comício, em Maceió/AL.

(Informação nº 0314, de 31 Mar 69, do CENIMAR)





D - A N E X O S  
=====

- 1 - Dados para organização de documentos complementares.
- 2 - Informes e Informações.



1 - Dados para organização de documentos complementares .

- 1.1 - Declaração, de 2 Jun 1964.
- 1.2 - Certidão, de 15 Mar 1966.
- 1.3 - Certidão, de 15 Mar 1966.
- 1.4 - Certidão, de 15 Mar 1966.
- 1.5 - Certidão, de 15 Mar 1966.
- 1.6 - Discurso do deputado ARESKI FREITAS, de 12 Mai 64.
- 1.7 - Relação de Crimes e Processos.
- 1.8 - Relatório da Comissão da Divisão de Assistência aos Municípios, de 9 Nov 1961.

D E C L A R A Ç Ã O



Declara para todos fins que, numa reunião realizada na Sacristia da Igreja de Nossa Senhora das Graças, com a presença de mais de vinte pessoas, representantes da industria, lavoura e Comércio, e promovida pelo então Juiz de Direito, Dr. Paulo da Rocha Mendes, atual Desembargador do Egregio Tribunal de Justiça de Alagoas, e o pároco local, Padre Geraldo Valente Vilas Bôas, com a finalidade de se acalmarem os animos politos existêntes, digo, politicos existêntes entre as correntes politicamente contrarias, o Deputado estadual do P.T.B. e, atualmente do P.S.P., que se achava presente, Pedro Timoteo Filho, eleito por êste município, entre outras coisas, declarou na referida reunião: "Não devo favor a ninguem por minha eleição, nem devo nada ao povo de Muricí porque os 1.052 votos que aqui tive, os comprei, pois gastei na minha campanha com compra de votos Ca\$ 2.200.000,00, saindo cada voto a razão de Ca\$-2.000,00; não devia dizer isto porque estou derrespeitando aos presentes e ao Dr. Juiz, como também ao Código Eleitoral, mas como tôdos aqui presentes sabem que eu gastei mesmo e que só se faz politica aqui no Brasil, ou em Alagoas, na base do dinheiro, eu me adiantei em afirmar essa verdade",

Muricí, 2 de junho de 1964.

Clementino Verçosa Damasceno  
Clementino Verçosa Damasceno



*Supra de Clementino Verçosa Damasceno*

*[Handwritten signatures and stamps]*

✓



Cartorio-Duarte de Barros

==== MURICI - ALAGOAS ====

CERTIDÃO

Certifico por me ser verbalmente pedido que, revendo neste Cartório os autos do processo crime em que é Autor a Justiça Pública e réus Pedro Timoteo Filho e Manoel Malta da Sá, dêles / se constata que o Dr. Promotor Público da Comarca de Murici, solicitou da Câmara Legislativa Estadual licença para processar o Deputado Pedro Timoteo Filho. Certifico mais que consta do // Requerimento do Promotor Público ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Murici, o seguinte: - Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Murici. O Promotor Público desta Comarca, em pleno uso de suas atribuições, vem perante V. Excia, requerer o seguinte: - I - Que seja oficiado ao Poder Legislativo Estadual, no sentido de que conceda a necessária licença para que o Deputado Pedro Timoteo Filho seja processado como incurso nas penas do Artigo / 129, do Código Penal Brasileiro, de acordo com a lei. II - Que / na mesma oportunidade seja enviada cópia do inquérito policial que deu margem ao presente requerimento, ao referido Poder / Legislativo, para que melhor possa apreciar os fundamentos do / crime acima classificado. Nestes termos, P. deferimento. Murici, / dezoito (18) de dezembro de 1960. (a) Clovis de Mendonça Braga Promotor Público. Está conforme o original; dou fé. Murici, 15 de março de 1966. Eu, Asahen Damara de Oliveira Freitas / escrevão, datilografic subscrivo.

Murici, 15 Março 1966  
Asahen Damara de Oliveira Freitas



CARTORIO DO 1.º OFÍCIO

**MARIO DUARTE DE BARROS**

**TABELIÃO E ESCRIVÃO**

Oficial privativo do registro geral de imóveis e hipotecas e do registro especial de títulos e documentos.

**MURICI — ALAGOAS**

C E R T I D ã O

CERTIFICO por me ser verbalmente pedido que, revendo o livro de Tombo deste cartorio, dê-se se constata que o processo crime em que é Autora a Justiça Pública e réus Pedro Timoteo Acioli Filho e Waldemar da Rocha Acioli, encontra-se na Comarca de Rio Largo, em virtude de ter sido desaforado para aquela Comarca e ainda não ter sido julgado o réu Pedro Timoteo Acioli Filho, em virtude de suas imudidades, digo, imunidades. O referido é verdade: - Dou fé. Eu, *[Signature]* escrivão, datilografei e subscrevo.

*[Signature]*  
*[Signature]*

Arquivo do Sálus





CARTORIO DO 1.º OFÍCIO  
**MARIO DUARTE DE BARROS**  
 TABELIÃO E ESCRIVÃO

Oficial privativo do registro geral de imóveis e hipotecas e  
 do registro especial de títulos e documentos.

MURICI - ALAGOAS



1965

C E R T I D ã O

CERTIFICO pp me ser verbalmente pedido, que, revêndo nêste cartório os autos do processo crime em que é autora a Justiça Pública e réu Gilberto de Omena Teles, que se processou nêste Juízo e cartorio do escrivão que esta subscrevo, que, às fls. 9 consta o depoimento prestado na Policia da testemunha João Antonio dos Santos, do teor seguinte: - João Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, alagoano, também conhecido por "João Pequeno", natural deste municipio, com cinquenta e um (51) anos de idade, filho de Antonio Paulo dos Santos e de Leopoldina Maria da Conceição, residente à rua Cel. Gastão Tenório s/n (Antiga rua da / Palha) nesta cidade, analfabeto, aos côstumes disse nada. Compromissada na forma dalei e inquirida a respeito do fato a que / se refere o presente inquérito, disse que: - Hoje cêrca das onze horas, dia vinte do corrente, o depoente se deslocou com sua carroça a fim de apanhar uma caixas com mercadorias de propriedade do senhor Jairo de Souza, Farmaceutico nesta cidade; que ao passar pela porta do Bar do senhor José Laurindo da Costa, a Avenida Manoel Fernandes, nesta cidade, o depoente viu que // Gilberto de Omena Teles estava na rodagem, nas peoximidades // do "GRUPO ESCOLAR", convergendo com o Dr. José Assis Pereira de Melo, e o cavalo de Gilberto estava na porta do Bar de José // Laurindo da Costa; que o depoente se dirigiu para a Estação da Rede Ferroviária com o fim de apanhar a mercadoria acima referida e lá chegando o depoente logo começou a se entender // com o senhor VALDOMIRO SEBASTIÃO DE AQUINO, quando começaram // a conferir as ditas caixas de mercadorias e carregando a carroça; que em dado momento o depoente viu qua do Gilberto de // Omena Teles saía do Bar de José Laurindo da Costa na direção da sua casa; que depois o depoente entrou no Armazen ali existente e quando saía ali apareceu Gilberto de Omena Teles montado no seu cavalo, vindo por traz de uns carros lai existentes, voltando no seu cavalo e ao chegar perto de Valdomiro e o



CARTÓRIO DO J. C. O. D. O.  
 MARIO DUARTE DE BARROS  
 TABELA DE J. C. O. D. O.

e o depoente, foi pronunciando as seguintes palavras: - "Não se /  
 meixa corno, filho de uma puta, quem mandou isto aqui foi Pedro /  
 Timoteo e "Timotinho", sacando mão do seu revolver fazendo //  
 três disparos contra a pessoa de Valdomiro Sebastião de Aquil- /  
 no; que o depoente na ocasião daqueles disparos abaixou-se e /  
 entrou para o armazem; que o depoente advertira a Gilberto de /  
 Onena Teles, com as seguintes palavras: "Você vem doido filho da /  
 peste, não está vendo a gente aqui não?"; que Gilberto após a /  
 prática do crime fugira montado em seu cavalo, tentando escapar /  
 aração da policia, no entanto momentos depois fôra Gilberto //  
 prêso pela dita policia debaixo de uma cama na casa de uma nu- /  
 lher por nome de Regina Maria da Conceição; que sabe o depoente /  
 ter Gilberto quando entrava na casa da dita mulher dito as /  
 seguintes palavras: - "Se você disser para a policia que eu es- /  
 tou aqui, lhe matarei". Perguntado ao depoente, pelo senhor <sup>D</sup>ele- /  
 gado de policia se na ocasião em que Gilberto ali apparecera se /  
 houve discussão entre Gilberto e Valdomiro. Respondeu o depoente /  
 que não. Perguntado ainda ao depoente se Valdomiro estava arma- /  
 do ou fêz uso de alguma arma na ocasião da ocorrência em tela. /  
 Respondeu o depoente que não viu Valdomiro fazer uso de quel- /  
 quer arma naquele momento, apenas observou que Valdomiro ali //  
 apaxhou um "Pino" de fôro para com êste se defender de seu //  
 agressor. Nada mais disse. Lido e achado conforme, assina com o /  
 Delegado de Policia e a rôgo do depoente Benedito Inácio da /  
 Silva e as testemunhas George André de Mêlo e Antonio Beopol- /  
 dino dos Santos, comigo. Eu, Izarelo de Souza Santos, escrevão //  
 que o datilografeci e assino. (aa) Manoel Marcelino Filho-Major /  
 Delegado de Policia. Benedito Inácio da Silva. George André de /  
 Mêlo. Antonio Leopoldino dos Santos. Izarelo de Souza Santos. /  
 Está conforme o original; dou fé. Eu, *[assinatura]*  
 escrevão, datilografeci e subscrevo.

*[assinatura]*  
 15 de março 1966  
*[assinatura]*

Isento de Selos



*24 Mar 62  
Nelson Calheiros de Araujo*



CARTORIO DO 1.º OFICIO

**MARIO DUARTE DE BARROS**

TABELIÃO E ESCRIVÃO

Oficial privativo do registro geral de imóveis e hipotecas e do registro especial de títulos e documentos.

MURICI — ALAGOAS

C E R T I D ã O

CERTIFICO por me ser verbalmente pedido que, revendo neste cartório os autos do processo crime em que é Autora a Justiça Pública e réus Pedro Timoteo Acioli Filho e Nelson Calheiros de Araujo, deles se constata que o Dr. Promotor Público da Comarca de União dos Palmares, respondendo pelo de Hesta Comarca, deixou de solicitar da Camara Legislativa Estadual licença para processar o Deputado Pedro Timoteo Acioli Filho.

CERTIFICO mais que consta do Relatório do 1º Delegado Auxiliar, o seguinte: - No dia 24 do mês de março do corrente ano, o padeiro de nome Djalma Vieira de Mélo, afixou, em Murici, neste Estado, boletins de propaganda eleitoral do deputado estadual Pedro Timoteo Filho, tendo o referido padeiro, naturalmente, // com o assentimento do aludido parlamentar, pregado alguns // desses boletins nas paredes da residência do Sr. Fausto Cardoso de Araújo, este, inimigo fogaçal daquele Deputado. Em vista disso, não satisfeito e contrariado, o sr. Fausto Cardoso // procurou ao padeiro Djalma, determinando que o mesmo fôsse // arrancar aquela propaganda da frente de sua residência, no // qual foi obedecido. Tudo muito bem poderia ter o seu término aí, todavia, o deputado Pedro Timoteo ao saber de tal providência, ficou furioso, declarando, inclusive, que ele mesmo iria repregar a propaganda na casa do Sr. Fausto Cardoso, seu inimigo pessoal. Com esse propósito, esteve até na Delegacia de Polícia, onde, usando termos de baixo calão, comunicou ao Delegado local, Major Aloísio Lins Braga, que iria naquela mesma ocasião tomar tal atitude. O Delegado, então, com boas maneiras, prontificou-se a ter um entendimento com o Sr. Fausto Cardoso, a fim de ver se lhe era possível contornar a situação, o qual // foi aceito pelo Deputado Pedro Timoteo. No entanto, este, antes daquela autoridade ter providenciado o que prometera, encaminhou-se à casa de seu inimigo Fausto Cardoso, inclusive utilizando-se da seguinte expressão: "Diga ao côrno do seu marido que amanhã virei pregar os cartazes". Esta expressão foi //



MARCO QUARTE DE BARRO

ouvida por um filho de Fausto, de nome Nelson Calheiros de // Araújo, o qual se encontrava nas proximidades e imediatamente revidou os insultos, respondendo; "Corno é você. Venha pr gar / os cartazes agora, venha." Foi o bastante, O Deputado Pedro Timoteo, descendo do cavalo em que estava montado, sacou de seu revolver e procurou invadir a residência do Sr. Fausto Cardoso, no que foi obstado pela mulher deste. Ai, então, o parlamentar furioso, vendo alguém assomar a uma das janelas de arejamento da casa, detonou sua arma contra o aludido alvo, tendo, o projétil atingido a parede, bem próximo a referida janela. Que // ali já se achava, então, era o jovem Nelson Calheiros de Araújo, o qual, tendo antes apanhado um revolver de cima de um // móvel, detonou dita arma, por duas vezes, em direção ao Deputado. Mas acontece, que na segunda detonação o projétil embachou na antecâmara do revolver, consoante se verifica ao auto de apresentação e apreensão, de fls. No primeiro disparo, o projétil foi atingir o mão-fio da calçada à frente, daí, saindo / um estilhaço, que produziu o ferimento na pessoa de dona Eugene Tenório Acioli, esposa do Deputado Pedro Timoteo, descrito no competente auto de exame de corpo de delito, de fls. Pelo croquis, anexo, facilmente se observa como, de fato, se registrou essa ocorrência. CONCLUSÃO: Salvo melhor Juízo, julgamos estar Nelson Calheiros de Araújo, incurso nas penas do Art. / 129, § 6º, do Cod. Penal, e o deputado estadual Pedro Timoteo // Filho, nas sanções do Art. 147, do mesmo diploma legal, e mais / ainda, se tivesse sido observado o disposto no Art. 531, do Cod. de Proc. Penal, estaria ele também sujeito às penas previstas no Art. 28, da Lei das Contravenções Penais. O Sr. Escrivão, depois de apresentar o competente rol de testemunhas, faça remessa / dos presentes autos ao Exmo. Sr. Secretário do Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Segurança Pública, para os devidos fis, Macéio, 11 de abril de 1962. (a) Manoel Jarbas Costa - 1º Delegado Auxiliar. Está conforme o original; dou fé. Eu, [assinatura] escrivão, datilografei e subscrevo.

Isento de Selos

15 de maio 1962

DISCURSO DE IMPROVISO DO DEPUTADO ARESKI FREITAS, NO 2º PERÍODO  
DA 5ª. LEGISLATURA, NO DIA 12 DE MAIO DE 1964.



Sr. Presidente

Srs. Deputados.

Pela primeira vez, sr. Presidente, após o acontecimento de 31 de Março dêste ano, venho à Tribuna desta Casa para referir-me à Revolução vitoriosa. E, sr. Presidente, como não poderia deixar de ser a revolução tem os seus objetivos e suas consequências, pois como todos nós sabemos, iria e nesse país ser envolvido em um clima de verdadeira subversão iria e nesse país caminhando para os horizontes mais escuros com perspectiva de dias negros para os seus filhos e para os nesses irmãos.

De Amazonas ao Rio Grande do Sul não se tratava de outra coisa senão da pregação subversiva; de Amazonas ao Rio Grande do Sul, não se tinha outra preocupação senão a pregação ideológica, subversiva, de Amazonas ao Rio Grande do Sul, não se tinha outra preocupação, senão incutir em cada mente, em cada idéia, a ideologia russa, a ideologia comunista, - com a intenção, sr. Presidente, de arrastar e nesse País cada dia à miséria, à fome, e ao caos enfim.

E assim, sr. Presidente, a 31 de março, o povo não mais suportando aquêlo ambiente estensivo, em que as liberdades democráticas de nada valiam, as nessas Forças Armadas comungando, com o pensamento do povo brasileiro, deu o seu grito de alerta contra aqueles que tentavam dominar os filhos da nossa Pátria pela subversão, pela corrupção e de dentro de um espírito de justiça, as nessas Forças Armadas orientadas na formação democrática, derrubaram um governo já apodrecido, procurando fazer com que o país ingressasse num movimento de redemocratização, tomando uma nova orientação democraticamente cristã.

Não havia, sr. Presidente, ainda comparecido à tribuna desta Casa para solidarizar-me com quem quer que seja, para exprimir meu pensamento, porque, meus princípios, minha formação democrática é por todos os meus colegas conhecidos, tanto que, nesta Casa está uma proposição de ~~re~~ minha autoria cassando o título de cidadão honorário de Alagoas a Leonel Brizola.

A minha posição da tribuna desta Casa sempre foi um, e na oportunidade de ser votado um requerimento de solidariedade do Sr. João Geulart, quando o ex-Presidente assinou o decreto de intervenção no nesse país, opus-me firmemente.

Sempre conservei-me sentado, calado, votando, quando merecedores os cidadãos, títulos honoríficos.

Nós não somos mais crianças para não entendermos que a Revolução de 31 de março teve como objetivo democrático, pois fêra êsse e seu espírito de orientar o país para o regime que todos nós conhecemos, o "Regime Democrático".

A nossa Revolução tem feito várias transformações não somente ideológica, administrativa como também em opiniões e convicções. Sempre conservei-me calado no plenário desta Casa por uma única razão: sou noço idealista, mas todos sabem, sr. Presidente, que tenho discernimento necessário para expressar o pensamento que assim me convier. Mas, como ia dizendo, a revolução teve um poder que eu desconhecia, apesar de ter lido as revoluções anteriores, e de ter havido, aqui, nesta Casa, oportunidade de se abordar assuntos concernentes à conduta de líderes da revolução, homens reconhecidamente anti-comunistas, com os seus méritos comprovados.

Deputados que naquela época vinham à tribuna desta Casa com qualificativos ignominiosos referentes aos líderes atuais, hoje, Sr. Presidente, pelo fate da revolução vitoriosa, por razão não sei bem e não entendo essa transformação, comparecem, à tribuna desta Casa, com qualificativos os mais elogiosos possíveis a essas mesmas pessoas. Fei por esta razão que me conservei, na minha cadeira, constrangido, sem me expressar, sem dizer qualquer coisa, sobre títulos honoríficos aqui votados. Mas, isto, não porque discordasse deles, e sim porque encontrei, nesta Casa, naufragos, naufragos salves por um barco liberal, democrático, naufragos que, após a verdade com o abrigo que teve de inimigo, sr. Presidente, no momento de consertar o barco, no momento de içar as velas do mesmo, comparecem, aqui, para empunhar a bandeira da vitória desse barco, quando, na realidade, a sua própria bandeira havia sido rasgada pelos capitães que conduziam o barco vitorioso. É, sr. Presidente, o que tem ocorrido no plenário desta Casa. Não vou, aqui, dirigir-me a quem quer que seja, procurar fazer denúncia, de amigo ou de inimigo. Venho simplesmente ~~situar~~ situar as coisas nos seus devidos lugares. Não somos tão crianças para não entender-





mes a gravidade de determinadas posições, como não somos tão duros  
para não termos a coragem suficiente de gritar desta tribuna por essa  
razão que se justifica a minha presença nesta Casa.

A Revolução de 31 de março, liderada pelo povo brasileiro, sufoca  
cado e angustiado representado pelas suas Forças Armadas, não  
sr. Presidente, srs. Deputados, o grito da Democracia contra as imposições  
ditatoriais que procuravam nos impor os inimigos da Pátria.

Como disse de início, não vim para aqui fazer acusações, não  
vim para aqui denunciar a quem quer que seja.

A minha presença, na tribuna desta Casa, foi decorrente de um fato  
especial que ocorreu nos corredores desta Casa, um fato que constrange, um  
fato que não enobrece, um fato que não dignifica a quem quer que seja, um  
fato que compromete. Foi o fato de andar de mão em mão, nos corredores  
desta Casa, uma denúncia trazida pelo deputado que me faz oposição, no  
meu município, contra o Prefeito dali, uma denúncia em que tômos não sei,  
em que base desconheço, mas, que por infelicidade minha e do Prefeito de ~~NE~~  
Murici, o Presidente Lamenha Filho interviu, após ter sido intercedido por  
mim para que não o fizesse. Uma representação dessa natureza contra o -  
Prefeito de Murici, meu irmão, ~~quix~~ aqueles que não conhecem a formação  
da minha família e aqueles que não o conheceu de perto, aqueles que pri-  
vam da intimidade e da amizade do Deputado que me faz oposição, por certo  
irão para casa comentar com seus filhos, irmãs e parentes, que o Prefei-  
te de Murici é ladrão e que só não foi apresentada a denúncia ao Coman-  
do, por interferência do Deputado Lamenha Filho. É contra isto que me in-  
surjo, e estou, nesta tribuna, para solicitar do Deputado Pedro Timeteo,  
autor da denúncia, que, não tendo conseguido êxito junto à Presidência,  
desta Assembléia, encaminhe ao Comando da Guarnição Federal a denúncia  
que s. Excia. tem em mãos. As causas precisam ser esclarecidas, precisam  
estar nos seus lugares; é preciso que as analisem para que elas não fu-  
jam ao seu verdadeiro objetivo. A política estraga muitas vezes o objeti-  
vo de uma revolução, o objetivo sadio de uma revolução. Todos sabem que  
este deputado, que ora ocupa esta tribuna jamais fez parte de nenhum  
movimento anti-democrático, ao contrário, quem esteve presente a um comí-  
cio junto ao senhor Nilsen Miranda, Hélio Miranda e Jaime Miranda, dando  
cobertura aos eruderes comunistas todos sabem que não fui eu, e sim o  
deputado Pedro Timeteo que veio a esta tribuna saudar o chefe do P.C.



sr. Carlos Prestes.

O SR; PEDRO TIMOTEO - V. Excia. está afirmando que eu compareci um comício na praça Deodoro, quando nem sequer tive conhecimento do comício. E, por isso, quero que conste da Ata dos trabalhos de hoje, para que, depois, possa eu tomar medidas contra aquêle que me denuncia.

O SR. ARESKI FREITAS - Dep. Pedro Timoteo, não é necessário que V. Excia. peça para constar em ata partes do meu discurso, porque pedi-rei no final do mesmo que conste de Ata todas as minhas palavras e que se remeta uma cópia ao senhor comandante da Guarnição Federal para que S. Excia. tome conhecimento da minha oração, pela qual sou responsável.

São, sr. Presidente, denúncias sem fundamento, só com objetivos políticos. É o que vem acontecendo. Não foi o deputado Areski Freitas, nem o nobre colega, nem o Prefeito de Murici que compareceram aos comícios de rua, pro-Cuba, nem tão pouco fui eu que vim à tribuna saudar o Chefe do Partido Comunista - sr. Luiz Carlos Prestes. Mas, isto aconteceu ao deputado Pedro Timoteo, e este poderá alegar que ali se fez presente por uma determinação da mesa. Mas, desafio a qualquer Presidente ou líder de qualquer natureza que me faça vir a esta tribuna saudar aos srs. Nilson Miranda ou Jaime Miranda como a qualquer líder comunista, por que, sr. Presidente eu viria à e tribuna consternado, constrangido e não encontraria palavras, pois feria os meus próprios princípios cristãos.

Pertante, sr. Presidente, por julgar necessário é que vim a esta tribuna exclusivamente para que aqueles que tomaram conhecimento da denúncia, não venham dizer que a mesma não foi apresentada contra o sr. Prefeito de Murici, Caubi de Freitas, porque houve interferência do Presidente da Assembléia.

Por isso, sr. Presidente, mais uma vez justifica-se a minha presença, nesta tribuna, porque aqueles que ~~vixam~~ viviam tirando vantagem de governo passado, assumem, hoje, a tribuna para se dizerem democratas, liberais, e, muitas vezes para procurarem tirar vantagem da revolução.

Não poderia, sr. Presidente, silenciar diante de tais circunstâncias. Seu homem livre, meco, sem família, que não teme represálias, o que teme é acontecer como aconteceu ao sr. Luiz Cavalcante, verdadeiro líder do Nordeste homenageado em Pernambuco, foi envolvido por seus perversos inimigos, fazendo-o vítima de fuxicos e mexericos. É isso que eu temo, sr. Presidente. Temo essas denúncias insidiosas partidas de cérebros mesqui-



nhos e doentes, não as temo propriamente por mim, mas por aqueles que não merecem o vexame, a mácula de um calúnia, mesmo não havendo dúvidas de sua rápida reabilitação, porque a verdade sempre brilha, como no caso do Governador Luiz Cavalcante e de meu irmão; não porque fogueira e veneno, embora se retire, resta sempre um pouco, para que os falsos patriotas e explorem e contamiem aquelas vidas. A preocupação desses falsos patriotas é somente cassar mandatos para causarem vexames aos seus adversários.

Seu um homem pacato, um homem tranquilo e não seu afeito a violências, mas, perdoe-me sr. Presidente, se me excedi nesta hora, se fui impetuoso; creio porém que não faltei à ética parlamentar, mas, é que fui levado pela emoção que não me tem deixado dormir noites seguidas, emoção por ver deturpada a ação de um movimento revolucionário que visa somente a comunhão de todos os brasileiros, deturpada, sr. Presidente por oportunistas e aproveitadores que vivem, sem nenhuma autoridade fazendo denúncia, pedindo devassas em Prefeituras.

Poucos dias antes de rebentar a Revolução, com a Iª eleição da C.N.E.G., em Murici a qual encerrou o denunciamento do Prefeito de Murici, os pais dos alunos do Ginásio N.º das Graças de Murici, por infelicidade do deputado que fez a denúncia contra o Prefeito, meu irmão, derrotaram a sua chapa. Veja bem, sr. Presidente, a gravidade das minhas palavras, então o deputado se vende derrotado, saiu dizendo pelo recinto do Ginásio que não tinha importância de ter perdido a eleição porque a revolução vinha, estava feita, pronta, e sr. João Goulart ia ser o Ditador da República e deputado Abrahão o interventor e ele seria o chefe da polícia de Estado, então com isso teria oportunidade para se desferrar dos seus adversários que o haviam derrotado. Esse foi o desabafo do deputado Pedro Timoteo. Mas, graças aos nossos líderes e ao povo brasileiro ter gritado em tempo, nada veio acontecer, como pensava o deputado que me faz oposição nesta Casa.

Sr. Presidente, esta é a razão que me traz à tribuna desta Casa. Como idealista, como jovem, tendo ~~ixx~~ dado a minha quota de participação, não poderia continuar constrangido, sentado numa cadeira, no Plenário, pensando que a revolução havia fracassado, quando o defeito não é da própria revolução, é sim, desta Assembléia; dos nossos próprios colegas que estão consentindo que isto aconteça no Plenário desta Casa. Quando não -

estão pedindo esta ou aquela punição, êsses elementos que se locupletaram com o Governo passado, estão insuflando. Mas, não todo aquele petebista é passível de culpa, pelo fato de haver apoiado o ex-Presidente. Também não quero dizer que tenham parte nas suas falcatruas e se lambusado na sua lama que me faz lembrar as enchentes do rio Mundaú, deixando a podridão nas suas margens, espalhando doença contagiosa.

É o que vem acontecendo. Vem a esta tribuna pedir devassa em todas as prefeituras. É muito boa a medida, sr. Presidente, é muito certa a medida, mas, quando a pessoa que faz a denúncia tem autoridade para isso. É certo para aqueles que tomaram parte na Revolução, para aqueles que se conduziram corretamente na sua administração, mas, não para aqueles que deixam em nossas mãos um relatório com um alcance na soma de mais de cinco milhões. Não é certo pregar honestidade; não é certo se vender banana sem ter banana. Não é certo se colocar uma placa numa banca para vender banana e quando o cliente chega encontra óleo. Não me poderia conservar calado nem poderia continuar frequentando o plenário da Casa. Ultimamente, já o Deputado Areski Freitas não comparecia as sessões da Assembléia Legislativa, nem tinha o entusiasmo com o qual entrou nesta Casa. Ultimamente, inventava uma viagem para o interior do Estado a fim de aqui não comparecer para não presenciar as incoerências daqueles para quem, antes da Revolução, o coronel João Mendonça era um criminoso, um bandido, um pistoleiro, e hoje é um líder da revolução, digno de título honorário, defendido nesta Casa. É esta a razão que me trouxe à tribuna desta Casa.





DEPUTADO PEDRO TIMOTEO FILHO



CRIMES E PROCESSOS

1º.- VITIMA: PAULO CARDOSO DE ARAUJO, assassinado no Município de Murici, no ano de 1958. Houve processo. Timóteo foi absolvido. Depois foi anulado o processo e remetido o mesmo para novo Juri. Encontra-se suspenso por motivo de não ter sido conseguida da Câmara licença para proceder.

\*\*\*\*\*

2º- VITIMA: MARIO PEDRO  
AUTOR:- PEDRO TIMOTEO FILHO

HISTÓRICO: O Major Carnáuba, Delegado local (Murici) saiu com vários soldados para uma diligência, acompanhado também do Deputado Pedro Timóteo. Na hora da prisão de Mário Pedro, Timóteo toma o fuzil das mãos do soldado Melchiades, hoje Cabo da P M, fuzila o prêsso, tendo, a seguir, de comum acôrdo com o Major e o soldado Melchiades, jogado a responsabilidade para êste que aceitou o papel até o fim. O fato passou-se no Município de Murici no ano de 1957 ou 1958. Sabem do fato os soldados Abidon, Pereira e Arthur todos já reformados.

\*\*\*\*\*

3º- VITIMA: NELSON CARDOSO, foi vítima de tentativa de homicídio em 1959 e 1960  
AUTOR: PEDRO TIMOTEO FILHO

HISTÓRICO: Crime esclarecido em inquérito. O Promotor Clovis de Mendonça Braga pediu à Assembléia para processá-lo. Foi negada a licença.

\*\*\*\*\*

4º- MANOEL MALTA DE SÁ, vítima de lesões corporais, fato ocorrido em 1960.  
AUTOR : PEDRO TIMOTEO FILHO. O fato foi apurado em inquérito. O Promotor pediu licença à Câmara. Foi negada.

\*\*\*\*\*

1961



### RELATÓRIO

Senhor Diretor,

O artº 165, inciso IV, da Lei 1724, de 2 de setembro de 1953, estatui, verbis:

"Art. 165 - Compete à Divisão de Assistência aos Municipípios, quando solicitada pelos respectivos Prefeitos:

IV - Proceder ao exame ou levantamento de escrita das Prefeituras, sugerindo as medidas para a sua normalização."

Fundamentado neste dispositivo, é que damos conta dos trabalhos contábil-administrativo realizados na Prefeitura de Murici, em cumprimento à Portaria DAM-9/61, de 17 de agosto do ano em curso, que por sua vez, houve em decorrência do pedido formulado pelo Chefe do Executivo daquela Comuna, conforme se constata do Processo DSP-2784/61.

### INÍCIO DOS TRABALHOS

Com a expedição dos ofícios DAM-2784/61.1, 2 e 3, respectivamente dirigidos ao Senhor Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores (docs. fls. ), e em mãos a documentação/que, nos exercícios de 1955/60, constituiu RECEITA e DESPESA, iniciámos os trabalhos. Aqui, é dever nosso, proclamar, de logo, o nosso reconhecimento às funcionárias Maria Costa de Alcântara e Silene Damasceno, pelo zelo e dedicação quando da valiosa ajuda prestada à nossa gestão, sem a qual não seria possível levar a cabo a tarefa que nos foi confiada.

### CONTABILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Seria bastante um ligeiro exame dos documentos — RECEITA e DESPESA — para se ter uma idéia da precariedade dos -



precariedade dos métodos de administração postos em prática na  
aquele Município. Salvo as naturais exceções, as rendas públi-  
cas vêm tendo aplicação diversa da estabelecida na Lei de Me-  
ios, seja porque o Executivo às empregara desordenadamente, se-  
ja porque, mal orientada, não tenha servido, ao menor, para a  
manutenção de serviços imprescindíveis à utilidade pública.

Ao situar o problema, esta Comissão partiu da premissa  
sa de que a má orientação dos dinheiros públicos levava o a-  
tual Chefe do Poder Executivo Municipal, a somente após exame/  
de escrita, iniciar a sua administração.

Assim, num resguardo à dignidade administrativa, a  
fim de que esta assertiva não ferisse injustamente a idoneida-  
de moral dos ex-edis, vítimas, talvez, de oposição sistemática,  
passamos a examinar os documentos em lide.

Para a consecução desse objetivo — exame da documen-  
tação — contabilizamos tôda a despesa que, verba por verba, -  
nos ofereceu os seguintes dados:

HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
<b>EXERCÍCIO</b>		
<b>1956:</b>		
Saldo em 31.12.1955	522.938,40	
Arrecadação verificada no pe- ríodo de janeiro a dezembro	4.388.783,30	
<b>DESPESA orçamentária realiza- da no mesmo período, nas se- guintes rubricas:</b>		
Verba 1 - Câmara Municipal..		261.758,50
" 2 - Governo Municipal.		184.059,00
" 3 - Fazenda Municipal.		369.326,40
" 4 - Seg.Púb.e Ass.Soc.		85.264,10
" 5 - Educação Pública..		355.208,30
" 6 - Saúde Pública ....		106.793,00
" 7 - Fomento .....		5.220,00
" 8 - Serviços Indust...		606.233,10
" 9 - Serv.Util. Pública		916.912,70
" 10 - Outros Encargos ..		695.697,00
POR CONTA DE CRÉDITOS ESPE- CIAIS.....		927.155,60
SALDO QUE PASSA PARA O EXER- CÍCIO DE 1957 .....		398.094,00
<b>SOMA .....</b>	<b>Cr.\$ 4.911.721,70</b>	<b>4.911.721,70</b>



HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
<b>EXERCÍCIO</b>		
1957:		
Saldo verificado em 31.12.956	398.094,00	
Arrecadação realizada no período de janeiro a dezembro..	5.458.199,00	
DESPESA orçamentária realizada no mesmo período, considerando as seguintes rubricas:		
Verba 1 - Câmara Municipal...		342.026,00
" 2 - Governo Municipal..		224.286,50
" 3 - Fazenda Municipal..		396.126,20
" 4 - Seg.Púb.e Ass. Soc.		128.763,70
" 5 - Educação Pública...		206.965,70
" 6 - Saúde Pública.....		156.177,20
" 8 - Serv. Industriais...		1.135.838,20
" 9 - Serv.Util.Pública..		775.333,90
" 10 - Serviços Rurais ...		999.025,10
" 11 - Outros Encargos....		1.094.221,20
POR CONTA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....		110.000,00
SALDO QUE PASSA PARA O EXERCÍCIO DE 1958 .....		287.529,30
SOMA .....	Cr.\$5.856.293,00	5.856.293,00

À vista do livro "Caixa", procuramos conferir, segundo o demonstrativo acima, o saldo contabilizado que passaria para o exercício de 1958, chegando ao seguinte resultado:

SALDO QUE PASSA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 1958, REGISTADO ÀS FLS. 72v. DO LIVRO "Caixa"...	Cr.\$	306.310,80
IDEM, IDEM, VERIFICADO CONFORME DEMONSTRATIVO LEVANTADO À VISTA DE DOCUMENTOS.....	Cr.\$	287.529,30
DIFERENÇA CONSTATADA .....	Cr.\$	18.781,50

HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
<b>EXERCÍCIO</b>		
1958:		
Saldo vindo do exercício de 1957	287.529,30	
Arrecadação verificada no exercício de 1958, período de janeiro a dezembro .....	6.604.758,50	
DESPESA orçamentária, realizada no mesmo período, nas seguintes rubricas:		
Verba 1 - Câmara Municipal ...		333.516,60
" 2 - Governo Municipal ..		318.772,90
" 3 - Fazenda Municipal ..		433.164,40
" 4 - Seg.Púb.e Ass.Social		176.653,20
" 5 - Educação Pública....		206.685,00
" 6 - Saúde Pública .....		112.074,00
" 8 - Serv. Industriais...		967.775,40
" 9 - Serv.Util. Pública..		748.137,90
" 10 - Serviços Rurais ....		770.068,90
" 11 - Outros Encargos ....		1.731.182,40
POR CONTA DE CRÉDITOS ESPECIAIS .....		804.376,50
SALDO QUE PASSA PARA O EXERCÍCIO DE 1959 .....		289.880,60
SOMA .....	Cr.\$6.892.287,80	6.892.287,80



Verificação de saldo, à vista do livro "Caixa"

SALDO QUE PASSA PARA O MÊS DE  
 JANEIRO DE 1959, REGISTRADO ÀS  
 FLS. 124v. DO LIVRO "CAIXA"... Cr.\$ 436.303,50  
 IDEM, IDEM, VERIFICADO CONFOR  
 ME DEMONSTRATIVO LEVANTADO À  
 VISTA DE DOCUMENTOS..... Cr.\$ 289.880,60  
 DIFFERENÇA CONSTATADA..... Cr.\$ 146.422,90

HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
<b>EXERCÍCIO 1959:</b>		
Saldo vindo do exercício de 958	289.880,60	
Arrecadação verificada no ano - de 1959.....	7.710.359,60	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA, realizada no período de janeiro a dezem- bro, conforme se vê das rubri- cas abaixo:		
Verba 1 - Câmara Municipal ....		468.459,60
" 2 - Governo Municipal ...		402.126,90
" 3 - Fazenda Municipal ...		518.186,50
" 4 - Seg.Púb.e Ass. Social		108.927,00
" 5 - Educação Pública ....		287.087,00
" 6 - Saúde Pública .....		160.793,00
" 7 - Fomento .....		2.000,00
" 8 - Serv. Industriais ...		878.511,40
" 9 - Serv.de Utilid. Públ.		557.818,40
" 10 - Serviços Rurais .....		468.944,00
" 11 - Outros Encargos .....		940.496,90
POR CONTA DE CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRA ORÇAMENTÁRIA .....		760.535,00
SALDO QUE PASSA PARA O EXERCÍ- CIO DE 1960 .....		2.325.565,00
SOMA .....	8.000.240,20	8.000.240,20

Verificação de saldo, à vista do livro "Caixa":

Saldo que passa para o mês de  
 janeiro de 1960, registado às  
 fls. 192v., do livro "Caixa".. Cr.\$ 2.471.987,90  
 Idem, idem, verificado confor-  
 me demonstrativo levantado à  
 vista de documentos..... Cr.\$ 2.325.565,00  
 DIFFERENÇA CONSTATADA .....

HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
<b>EXERCÍCIO 1960:</b>		
Saldo vindo de 1959.....	2.325.565,00	
Arrecadação verificada em 1960, no período de janeiro a dezem- bro .....	9.844.137,70	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA realizada no mesmo período, pelas rubri- cas seguintes:		
Verba 1 - Câmara Municipal ....		522.040,0
" 2 - Governo Municipal....		426.350,2
" 3 - Fazenda Municipal....		600.986,9
" 4 - Seg.Púb.e Ass.Social.		429.455,4
" 5 - Educação Pública		328.832,0
" 6 - Saúde Pública .....		384.639,9
" 7 - Fomento .....		4.805,0
" 8 - Serv. Industriais ...		1.163.922,1
" 9 - Serv.de Utilid.Públ..		729.506,5
" 10 - Serviços Rurais .....		638.410,3
" 11 - Outros Encargos .....		2.285.393,3

HISTÓRICO

RECEITA

POR CONTA DE CRÉDITOS ESPECIAIS  
 EXTRA ORÇAMENTÁRIA .....  
 SALDO QUE PASSA PARA O EXERCÍ-  
 CIO DE 1961.....  
 SOMA .....

12.169.702,70



289.833,90  
 244.936,00  
 1.120.531,90  
 12.169.702,70

Verificação de saldo, à vista do Livro "Caixa":

SALDO QUE PASSA PARA O MÊS DE  
 JANEIRO DE 1961, REGISTRADO ÀS  
 FLS. 32, DO LIVRO "CAIXA"....  
 IDEM, IDEM, VERIFICADO CONFOR-  
 ME DEMONSTRATIVO LEVANTADO À  
 VISTA DE DOCUMENTOS.....  
 DIFERENÇA CONSTATADA.....

1.275.309,80

1.120.531,90

Cr.\$ 154.777,90

Transpôsto o saldo — Cr.\$ 1.120.531,90 — para o exer-  
 cício de 1961, e considerando haver o atual Prefeito assumido a  
 chefia do Executivo em fevereiro dêste ano, a fim de constatar o  
 SALDO REAL existente em cofre e que passaria à sua gestão, contabi-  
 lisamos, à vista de documentos exibidos, o movimento realizado no  
 período de 1 a 31 de janeiro.

Fi-lo:

HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA
EXERCÍCIO		
1961:		
Saldo em 31.12.1960 .....	1.120.531,90	
Receita arrecadada no período de ja- neiro, 1º a 31 .....	750.862,90	
DESPESA realizada no mesmo período, - nas rubricas:		
Verba 1 - Câmara Municipal .....		203.999,00
" 2 - Governo Municipal .....		5.600,00
" 3 - Fazenda Municipal .....		18.278,00
" 5 - Educação Pública .....		20.254,00
" 8 - Serviços Industriais.....		300.977,00
" 9 - Serviços de Utilid. Pública		226.942,00
" 10 - Serviços Rurais .....		93.910,00
" 11 - Outros Encargos .....		703.555,20
SALDO QUE PASSA PARA O MÊS DE FEVEREI- RO .....		297.879,60
SOMA .....	1.871.394,80	1.871.394,80

VERIFICAÇÃO DE SALDO, À VISTA DO LIVRO "CAIXA":

SALDO QUE PASSA PARA O MÊS DE  
 FEVEREIRO, REGISTRADO ÀS FLS.-  
 37v. DO LIVRO CAIXA .....

Cr.\$ 452.657,50

IDEM, IDEM, CONFORME DEMONS-

TRATIVO ACIMA, LEVANTADO À -

VISTA DE DOCUMENTOS .....

Cr.\$ 297.879,60

DIFERENÇA CONSTATADA .....

Cr.\$ 154.777,90

Da análise dos comprovantes das despesas realizadas nos  
 exercícios citados, constatamos as irregularidades seguintes:

SEM COMPROVANTES ----- Cr.\$ 13.600,00  
 SEM QUITAÇÃO ----- 2.525.720,50



**EXAME ADMINISTRATIVO**

Tendo como concluído o levantamento contábil, promovemos a exame administrativo dos documentos de despesa e receita. Desnecessário se torna salientar que toda a documentação foi, rigorosamente, conferida. Os ofícios de fls. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, expedidos e recebidos, atestam, por si só, a rigorosidade de exame que, à vista do livro "caixa", infelizmente, ficou constatado que tributos no valor total de treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos (Cr.\$ 13.895.742,10), deixaram de ser lançados, conforme se verifica do demonstrativo abaixo:

IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ARRECADADO E ENTREGUE PELA EXATORIA DE MURICI, CONFORME OFÍCIO Nº C.F.40/36/961, fls. 24	-	Cr.\$	34.680.897,50
LANÇAMENTO .....	-		<u>21.514.864,40</u>
DIFFERENÇA CONSTATADA .....	-	Cr.\$	<u>13.166.033,10</u>
IDEM, IDEM, ENTREGUE PELA TESOUREIRA DO TESOURO DO ESTADO, CONFORME OFÍCIO Nº GD-565/61.0.11, fls. 16	-	Cr.\$	1.101.638,60
LANÇAMENTO .....	-		<u>633.447,70</u>
DIFFERENÇA CONSTATADA .....	-	Cr.\$	<u>468.185,90</u>
COTA DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL ENTREGUE PELA COMISSÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONFORME OFÍCIO Nº C.F.R.657/H/61, fls. 19	-	Cr.\$	1.023.443,70
LANÇAMENTO .....	-		<u>927.271,60</u>
DIFFERENÇA CONSTATADA .....	-	Cr.\$	<u>96.172,10</u>
IDEM, IDEM, ENTREGUE PELA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., CONFORME OFÍCIO S/Nº, fls. 22	-	Cr.\$	499.394,00
LANÇAMENTO .....	-		<u>324.343,00</u>
DIFFERENÇA CONSTATADA .....	-	Cr.\$	<u>165.351,00</u>

A série de deslises não se restringiu aos acima enumerados. Através do mesmo livro, apurado ficou que a importância de duzentos mil cruzeiros (Cr.\$ 200.000,00) recebida por conta do convênio firmado entre a Comissão de Estradas de Rodagem e a Prefeitura para a construção de duas (2) pontes, também não foi lançada.

Tendo como concluído o exame de lançamentos, promovemos a verificação dos demais documentos de despesa.

Em resumo, eis a conclusão a que chegamos:

Com uma escrituração eivada de falhas, inerentes à falta de orientação, a administração do município, no quinquênio fo-



quinquênio focalizado, só teria de se recintir. A boa vontade poucos não bastou para superar essa situação.

O inciso 28, do artigo 90 da Lei 1724, de 2 de setembro de 1933, condiciona por em concorrência pública e administrativa, as concessões de serviços públicos, bem como a execução de obras cujos orçamentos excederem de Cr.\$ 10.000,00.

Esse dispositivo não foi obedecido na administração em lide. Despesas num total de Cr.\$ 1.860.495,70, foram realizadas.

DESPESAS REALISADAS E NÃO EMPENHADAS

Condição indispensável à validade de despesas realizadas pela administração pública, é o empenho prévio. Somente assim se reveste o documento da característica de autenticidade, de legalidade. A propósito, disciplina o art. 139 da Lei 1724, já citada:

"Fica instituído o empenho prévio de todas as despesas municipais, como condição indispensável de validade destas."

O que o legislador teve em mira, impondo o regime do prévio empenho das despesas, não foi outro o de <sup>procurar</sup> facilitar a fiscalização do próprio Executivo, evitando os ESTOUROS DE VERBA, hoje tão corriqueiro na administração pública.

Por incrível pareça, despesas no valor de Cr.\$ ..... \$ 4.133.851,60, não foram empenhadas.

DESPESAS REALISADAS E NÃO QUITADAS

Constatamos à vista de documentos, que despesas no total de Cr.\$ 453.287,50. Jamais seria de justificar-se despesas além de suas possibilidades financeiras. O município, no que diz respeito à DESPESA e RECEITA, se rege pela sua Lei de Meios.

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

É vedado ao Chefe do Poder Executivo transigir, ou melhor, comerciar. Entretanto, despesa no valor de Cr.\$ 352.293,0, foi quitada pelos cofres da Prefeitura, em 1960 e janeiro de 951, por fornecimento de remédios feito pelo Prefeito de então.

A LEI DIANTE DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA APURADA

Em harmonia com as prescrições do Direito, legais, não poderemos realizar uma qualificação conscienciosa do crime de -





do crime de responsabilidade a que respondem, pelos inúmeros deslizes administrativos, os responsáveis pela Chefia do Executivo Municipal no período de 1956/60.

Sendo o crime um fato eminentemente social, antes de reavertir-se de sua definitiva fisionomia jurídica, cabe a indagação filosófica e às investigações sociológicas, elucidar quais os atos praticados por aquelas autoridades que devam ser classificados como ofensivos ao bem público.

Assim, a nosso ver, constituem elementos indispensáveis a qualificação do crime:

- a) - Ação ou omissão externa do homem;
- b) - subjetividade ou elemento psíquico do fato (intenção criminosa);
- c) - ante-juridicidade.

Para a conceituação técnica ou material do crime de responsabilidade é, portanto, necessária a existência de uma ação ou omissão externa da autoridade.

Considerando, então, todos esses imprescindíveis elementos, é que tentaremos equacionar a ação ou omissão culpável, ante-jurídica em adequação perfeita com o Código Penal e a Lei 3528, de 3 de janeiro de 1959, que define os crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais.

A multiplicidade das falhas de natureza especificamente administrativa, apuradas no decorrer do levantamento contábil-administrativo, nos força, de início, a qualificação do cargo eletivo face o Código Penal.

Explicitamente, diz o Código Penal, em o seu artigo 327:

"Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitóriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprêgo ou função pública."

Como se vê, o texto transcrito exige interpretação cautelosa, capaz de conciliá-la, razoavelmente, com os princípios jurídicos que regulam a atividade específica daqueles que exercem a direção suprema dos negócios públicos.

É de se perguntar:

Não exerce o prefeito uma função pública em caráter provisório?

Partindo dêsse princípio, passamos a enumerar e a apontar os responsáveis pelos diversos deslizes administrativos apurados neste processo:



deslises administrativos apurados neste processo:

- a) - o desvio da importância de treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos (Cr. \$ 13.895.742,10), correspondente a...
- b) - o desvio da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr. \$ 200.000,00), recebida por conta do convênio firmado entre a Comissão de Estradas de Rodagem e a Prefeitura;
- c) - diferença constatada quando da transposição de saldo, no valor de cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr. \$ 154.777,90);
- d) - exercício do comércio, com pessoa jurídica - de direito público, com operações no valor total de trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três cruzeiros (Cr. \$ 352.293,00), como abaixo se discrimina:

1. PAGO PFLA VERBA 4, SUBCONSIGNAÇÃO 2
 

Em 1959 - 26 de janeiro - Cr. \$	22.238,00
----------------------------------	-----------
2. PAGO PFLA VERBA 4, SUBCONSIGNAÇÃO 2
 

Em 1960 - 08 de março - Cr. \$	12.330,00
30 de março -	12.640,00
31 de março -	14.480,00
25 de abril -	22.340,00
31 de maio -	21.810,00
3. PAGO COM A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 1961
 

Em 1960 - 30 de junho - Cr. \$	32.395,00
30 de julho -	28.220,00
30 de agosto -	34.680,00
30 de setembro -	41.830,00
30 de outubro -	39.630,00
30 de novembro -	21.700,00
30 de dezembro -	23.500,00
Em 1961 - 30 de janeiro -	24.500,00

Do exposto e do que ficou apurado, chega-se a conclusão de que, em razão do cargo, os Senhores PEDRO TIMÓTEO FILHO e ALDEMÁRIO CALHEIROS LOPES, apossaram-se, em proveito próprio, dos dinheiros públicos, infringindo os artigos 312, do Código Penal; 137, § 2º, da Lei 1724, de 2 de janeiro de 1953 e art. 1º da Lei nº 3528, de 3 de janeiro de 1959, que aplica aos Prefeitos Municipais as disposições da Lei 1079, de 3 de abril de 1950.

A fim de que essa responsabilidade seja com justiça avaliada, passamos a discriminar o período administrativo de cada um deles:

- PEDRO TIMÓTEO FILHO - Período de 1956, 1957; de 1º de janeiro a 20 de março e de 1º de set. a 18 de outubro de 1958;
- ALDEMÁRIO CALHEIROS LOPES - Período de 23 de abril de 1960 a 31 de janeiro de 1961.



C O N C L U S ã O

Senhor Diretor,

Com cuidado, procuramos não nos afastar dos dispositivos de lei -- ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -- evitando assim a quebra constitucional de independência que deve existir quanto a intromissão do Executivo Estadual, nos negócios de competência dos Municípios.

E, rigorosamente dentro desse princípio, cremos o dever cumprido.

*Luis de Barros Wanderley*  
Luis de Barros Wanderley  
Chefe da Turma de Organização

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
Bel. Rôdio Machado Gonçalves,  
DD. Diretor da Divisão de Assistência aos Municípios.

Nº. PR-2 (SS). 273. J. 152

Mod. 77



ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO



Of. DAM-2784/61-1

Murici, 11 de setembro de 1961.

Senhor Prefeito,

A fim de dar cumprimento ao despacho Governamental constante do Processo DSP-2784/61, solicito de V.S. o indispensável expediente no sentido de que sejam postos à disposição, dois (2) funcionários que integrarão a Comissão instituída por força da Portaria DAM-9/61, de 17 do mês próximo findo.

Com esta oportunidade, apresento a V.S. os meus protestos de especial estima e distinta consideração.

*Luiz de Barros Almeida*  
Chefe de Turma de Organização

*Recebido em 11 setembro de 1961*  
*Arquivo para*  
*secretaria*

Ilmo. Sr.  
CAUBÍ DAMARA DE OLIVEIRA FREITAS,  
DD. Prefeito de Murici.

Neste  
LEW



Of.DAM-2784/61-2

XXXXXX

Murici, 11 de setembro de 1961.

Senhor Prefeito,

A fim de que possamos proceder a levantamento contábil administrativo - Proc. DSP-2784/61 - na escrita desta Prefeitura, solicito de V.S. por a nossa disposição a documentação que, nos exercícios de 1956/60, constituíram a RECEITA e DESPESA, bem como o livro "caixa".

Atenciosamente,

*Luís de Barros Mendes*  
Chefe da Turma de Organização

*Murici, em 11 de Setembro de 1961*

*Luís de Barros Mendes*

*Secretário*

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
CAUBI DAMARA DE OMENA FREITAS,  
DD. Prefeito de Murici.  
Neste.

LEW.



Of.DAM2784/61-3

XXXXX  
Murici, 11 de setembro de 1961.

Senhor Presidente,

Por força do Processo DSP-2784/61, em que Sua Excelência o Senhor Governador do Estado autoriza, atendendo solicitação do Senhor Prefeito desta Comuna, levantamento contábil administrativo nas contas da Prefeitura correspondentes aos exercícios de 1956/60, solicito de V.S. o indispensável expediente no sentido de que sejam designados dois (2) senhores Vereadores para acompanhar e desenrolar dos trabalhos.

2 - Torna-se interessante ressaltar que, se possível, os designados obedeçam a orientação política de administração anterior e de atual, sobressaindo-se assim o princípio de imparcialidade que orientará os trabalhos.

Com esta oportunidade, apresento a V.S. os protestos de especial estima e consideração.

*Luís de Barros Wanderley*  
Chefe da Turma de Organização

*Murici, em 11 de Setembro de 1961*

*Luís de Barros Wanderley*

Ilmo. Sr.  
ALÍPIO PEREIRA PITA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
Nesta.



Divisão de Assistência aos Municípios

XXXXXXX

Murici, 13 de setembro de 1961.

Of. DAN-2784/61.3

Senhor Secretário,

Designado que fui para, na Prefeitura Municipal de Murici, proceder a levantamento contábil administrativo --. Processo DSP-2784/61 - solicite de V.Excia. e indispensável expediente no sentido de que, pela Contadoria Geral do Estado, discriminadamente, seja informado o quantum do imposto sobre indústrias e profissões arrecadado pelas Exaterias de Maceió e Jaraguá, nos exercícios de 1956/60, e entregue à Prefeitura pela Tesouraria - do Tesouro do Estado.

Com esta oportunidade, apresento a V.Excia. os meus protestos de especial estima e distinta consideração.

*Luis de Barros Wanderley*

Luis de Barros Wanderley  
Agente Fiscal de Rendas "C", Chefe da Turma de Organização da DAM.

Exmº. Sr.  
ALCIO CHAGAS NOGUEIRA,  
DD. Secretário da Fazenda e da Produção.  
Maceió.

LBW.

ESCUDO DO ESTADO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA FAZENDA E DA PRODUÇÃO  
DIRETORIA DA DESPESA



Ofício  
GD-565/61.0.11

Maceió, 19 de outubro de 1961

Senhor Chefe,

Em resposta ao ofício DAM - 2784/61-3, de 13  
mês próximo findo, estou remetendo a V.Sa., por cópia, de  
acôrde com despacho do titular desta Pasta, a informação pres-  
tada pela Contadoria Geral, a respeito do que foi solicitado-  
no ofício.

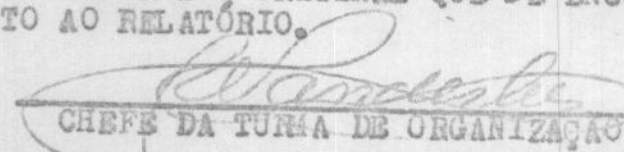
Atenciosas saudações,

(ass) José Marinho Júnior  
Diretor da Despesa

Ilm<sup>o</sup>.Sr.  
LUIZ DE BARROS WANDERLEY  
M.D. Chefe da Turma de Organização do DAM

Hasta  
/ZMR.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE SE ENCONTRA  
JUNTO AO RELATÓRIO.

  
CHEFE DA TURMA DE ORGANIZAÇÃO DO DAM



SECRETARIA DA FAZENDA E DA PRODUÇÃO



C Ó P I A

Proc. SFP 5597/61; of. DAM 2784/61.3, de 13.9.61, da Divisão de Assistência aos Municípios, do Departamento do Serviço Público.

Informação

Informa que durante o período indicado, de 1956 a 1960, a Prefeitura Municipal de Murici, na pessoa do ex-Prefeito Aldemário Calheiros Lopes, recebeu diretamente do Tesouro do Estado, relativamente ao imposto sobre **INDÚSTRIAS E PROFISSÕES** arrecadado pelo Estado em favor daquela Municipalidade, a importância total de Cr.\$ 1.101.633,60 (Um milhão cento e um mil seiscientos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminada:

Em 24.5.1960 - do saldo da arrecadação até o mês de abril do mesmo ano .....	Cr.\$ 633.447,70
Em 10.6.1960 - do saldo da arrecadação de maio .....	Cr.\$ 191.508,10
Em 24.8.1960 - do saldo da arrecadação de junho .....	Cr.\$ 56.544,70
Em 18.10.1960 - do saldo da arrecadação até agosto .....	Cr.\$ 220.133,10
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr.\$ 1.101.633,60</b>

Contadoria Geral do Estado, 26 de Setembro de 1961

(ass) Luiz de Menezes Ferreira Pinto  
Contador Geral do Estado

Confere:

(ass) Laerson Nunes da Silva

Visto

Secretaria da Fazenda e da Produção  
Em 18 de outubro de 1961  
(ass) José Marinho Júnior  
Diretor da Despesa

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
*[Assinatura]*  
Chefe da Turma de Organização



Divisão de Assistência aos Municípios

Of. DAN-2784/61.4

XXXXXX  
Murici, 13 de setembro de 1961.

Senhor Secretário,

Designado que fui para, na Prefeitura Municipal de Murici, proceder a levantamento contábil administrativo - Processo DSP-2784/61 - solicite de V. Excia. e indispensável expediente no sentido de que seja informado se, por força de convênio firmado entre a Prefeitura e a Comissão de Estradas de Rodagem - Proc. 5113/59 - para a construção de duas (2) pontes, foi entregue ao Prefeito deste Município, como adiantamento, alguma importância.

2 - Case afirmativo, fineza citar processo, data e nome de quem recebeu.

Com esta oportunidade, apresento a V. Excia. os meus protestos de especial estima e consideração.

*Luis de Barros Wanderley*  
Luis de Barros Wanderley  
Chefe da Turma de Organização de DAN.

Elmº. Sr.  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.  
Maceió.  
LEW.



Divisão de Assistência aos Municípios

Of.DAM-2784/61.6

XXXXXX

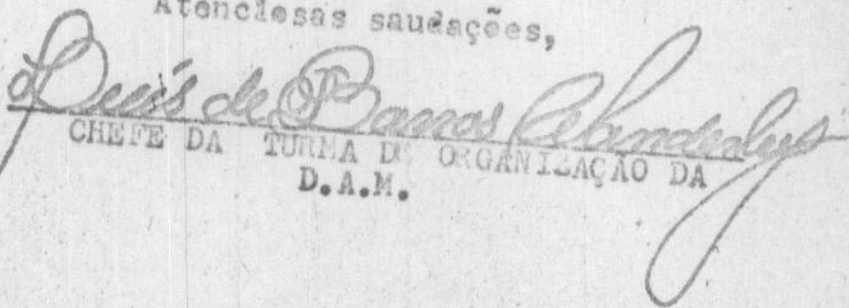
Murici, 14 de setembro de 1961.

Senhor Secretário,

Com o presente, solicito mais uma vez e in dispensável expediente de V.Excia. junto à Comissão de Estradas de Rodagem (C.E.R.), no sentido de que, discriminadamente, nos seja informado o quantum da quota do Fundo Rodoviário Nacional, entregue à Prefeitura Municipal de Murici nos exercícios de 1956/60.

2 - O pedido em lide vem em consequência de la verdadeiramente contábil administrativo precedido na escrita da Prefeitura daquele Município, em cumprimento ao despacho Governamental preferido no Processo DSP-2784/61, de 22 de mês de julho próximo findo.

Atenciosas saudações,

  
CHefe DA TURMA DE ORGANIZAÇÃO DA  
D.A.M.

Exmº Sr.  
Dr. Secretário de Viação e Obras Públicas.

LBW.

ESCUOLA DO ESTADO  
ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Maceió, 19 de outubro de 1961

C.E.R. 657/H/61



Senhor Chefe;

De posse do ofício nº DAM-2784/61.4 dirigido ao Exmº. Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado, a nós encaminhado, passamos a informar o seguinte:

- a) Por conta do convênio firmado entre esta CER e a Prefeitura de Murici para a construção de duas (2) pontes, foi entregue a quantia de Cr. \$ 200.000,00, conforme documento nº 45-01-61, cujo recibo foi firmado pelo senhor ALDEMÁRIO CALHEIROS LOPES.
- b) No período de 1956 a 1960, além da quantia acima foram efetuados os pagamentos abaixo, correspondente as quotas da R.R.N. que era distribuído por esta CER: Cr. \$ 22.340,00, em 1-4-56, 1a. quota 56:

Cr. \$ 28.490,20,	em 28.6.56	2a. quota	56
26.295,20,	em 03.12.56	3a. "	56
29.090,80,	em 20.03.57	4a. "	56
30.033,00,	em 22.05.57	1a. "	57
48.393,00,	em 31.08.57	2a. "	57
84.841,60,	em 24.12.57	3a. "	57
90.197,20,	em 26.02.58	4a. "	57
89.984,00,	em 06.06.58	1a. "	58
90.439,30,	em 30.08.58	2a. "	58
96.172,10,	em 22.11.58	3a. "	58

Ilmo. Sr.  
LUIS DE BARROS WANDERLEY  
Chefe da Turma de Organização da DAM.

Nesta

*[Handwritten signature and notes]*

*[Handwritten signature]*



CER. Of. 657/H/61 - Fls. 2

Cr\$ 99.746,10	em 31.07.59	1a. quota	59
124.492,90	em 12.11.59	2a. "	59
162.928,30	em 30.01.60	3a. "	59

A pagar:

4a. quota	58	Cr.\$ 88.754,30
4a. "	59	138.847,00
		<hr/>
		227.601,30

Com os protestos antecipados de agradecimentos, subscrevo-me com elevada estima e consideração

(ass) Eng<sup>o</sup> Antônio Araújo Silva  
Diretor Geral

Conforme o original

*[Handwritten signature]*



Divisão de Assistência aos Municípios

20 de outubro de 1961

Of.DAM-2784/61.8

Senhor Gerente,

Por força do artº 165, inciso IV, da Lei 1724, de 2 de setembro de 1953 — Lei Orgânica dos Municípios — e, em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no Processo DSP-2784/61, em comissão, estou procedendo a levantamento contábil administrativo, na escrita da Prefeitura Municipal de Murici.

2 - Atendendo que a partir do exercício de 1959, o pagamento da quota prevista no art. 15, § 2º da Constituição Federal — Fundo Rodoviário Nacional — passou a ser efetuado por esse estabelecimento bancário, solicito de V.S. o indispensável expediente no sentido de que nos seja informado, discriminadamente, o valor das quotas entregues à Prefeitura daquele município, nos exercícios de 1959/60.

Atenciosas saudações,

Luís de Barros Wanderley  
Chefe da Turma de Organização da D.A.M.

Ilmo. Sr.  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A.  
Agência em Maceió.

LEW.

N8 120-SS 273.1, P.63  
22

BANCO DO BRASIL S. A.

Maceió, 31 de outubro de 1961



Ao  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO  
Divisão de Assistência aos Municípios  
M a c e i ó

Senhor Diretor.

Em resposta ao seu ofício DM-2784/61.8, datado de 20 do corrente mês, temos o prazer de informar a V.Sa. que, conforme nossos registros, foram pagas por esta Agência à Prefeitura Municipal de Murici, cotas do Fundo Rodoviário Nacional, as ordens emitidas por nossa similar de Recife (Pe) assim discriminadas:

- OT 93, de Cr\$165.351,00, em 20.04.1960
- OT 266, de Cr\$158.108,00, em 18.07.1960
- OT 430, de Cr\$166.235,00, em 26.10.1960

2. Retransmitimos para pagamento àquela Prefeitura, em 26.04.61, a OT 115, emitida em 18.04.61, pela mesma similar de Recife, de Cr\$180.398,00, também cotas Municipais do Fundo Rodoviário Nacional, a cargo da Agência de União dos Palmares (Al).

3. Sem mais outro assunto, apresentamos a V.Sa. nossas atenciosas

Saudações

jel/-

BANCO DO BRASIL S.A. - Maceió

(ass) José Papini Goes

Transcrito na íntegra original.  
Em 3.XI.1961.

*Handwritten signature*  
CHEFE DA TURMA DE ORGANIZAÇÃO

23



Divisão de Assistência aos Municípios

Of. DAM-2784/61.5

xxxxxx

Murici, 13 de setembro de 1961.

Senhor Celetor,

Designado que fui para, na Prefeitura Municipal de Murici, proceder a levantamento contábil administrativo - Processo DSP-2784/61 - solicite de V.S. o indispensável expediente no sentido de que, discriminadamente, seja informado o quantum do imposto sobre indústrias e profissões arrecadado por essa Exateria, nos exercícios de 1956/60, e entregue à Prefeitura deste Município.

2 - Torna-se interessante ressaltar que, se houve entrega por essa Celetoria desse imposto arrecadado pelas Exaterias de Macaíó e Jaraguá, deve informado em separado.

Atenciosamente,

*Luís de Barros Manderley*  
Luís de Barros Manderley  
Chefe da Turma de Organização da DAM.

Ilmo. Sr.  
Celetor Estadual de Murici.  
Nesta.

LBM.





Coletoria Estadual de Muricí, 14 de setembro de 1961

C.E.40/36/961

Senhor Chefe da Turma de Organização da DAM.

Atendendo a vossa solicitação contida no Ofício DAM-2784/61.5, no sentido de ser informado discriminadamente o impôsto de Indústria e Profissão arrecadado por esta Exateria, nos - exercícios de 1956/1960, e entregue a Prefeitura dêste Municí- pio, informo o seguinte:

Arrecadação feita por êste Município no exer- cício de 1956 .....	Cr.\$ 1 131 862,20
Idem, idem, idem, no exercício de 1957 .....	1 626 971,80
Idem, idem, idem, no exercício de 1958 .....	2 421 413,00
Idem, idem, idem, no exercício de 1959 .....	3 507 305,10
Idem, idem, idem, no exercício de 1960 .....	4 152 539,60
Total .....	Cr. \$12 840 111,70
Arrecadação feita pelo Município de Maceió , em 1956 .....	2 743 291,60
Idem, idem, idem, em 1957 .....	3 227 206,10
Idem, idem, idem, em 1958 .....	4 776 670,60
Idem, idem, idem, em 1959 .....	5 356 193,10
Idem, idem, idem, em 1960 .....	5 737 424,40
Total .....	Cr. \$21 840 785,80
Arrecadação Geral .....	34 680 897,50

Atenciosas saudações

(ass) Maria de Lourdes Xavier Sampaio  
Escrivão-Respondendo pelo expediente

Ao Senhor  
Luiz de Barros Wanderley  
Chefe da Turma de Organização da DAM.  
MLXS./

Transcrito na íntegra do original que  
se encontra anexo ao Proc. DSP-2784/61  
Maceió, 28/IX/1961

*Maria de Lourdes Xavier Sampaio*  
CHEFE DA TURMA DE ORGANIZAÇÃO DA DAM



Divisão de Assistência aos Municípios  
Of. DAM-2724/61.7

XXXXX  
Município, 14 de setembro de 1961.

Senhor Delegado Fiscal,

Com o presente, solicito de V.S. e indispensável expediente, no sentido de que, discriminadamente, nos se já inferido o quantum da quota prevista no art. 15, § 4º da Constituição Federal, entregue à Prefeitura Municipal de Muriú, nos exercícios de 1956/60.

2 - O pedido em lide vem em consequência de levantamente contábil administrativo procedido na escrita da Prefeitura daquele Município, em cumprimento ao despacho Governamental proferido no Processo DSP-2724/61, de 22 de mês de julho próximo findo.

Atenciosas saudações,

*Luís de Barros Almeida*  
CHEFE DA TURMA DE ORGANIZAÇÃO DA DAM.

Ilmo. Sr.  
DELEGADO FISCAL DO TESOURO NACIONAL EM ALAGOAS.  
Maceió.  
BV.

BRASIL  
ESCUDO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA



834

Em 11 de outubro de 1961

Do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas  
Ao Diretor do Departamento do Serviço Público-Divisão de  
Assistência aos Municípios.  
Assunto - Cotas de prefeitura.

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação dessa Divisão, informe  
de que foram pagas à Prefeitura Municipal de Murici, as se-  
guintes cotas:

1956 .....	Cr. \$	632.810,40
1957 .....		802.114,50
1958 .....		1.004.062,10.
1959 .....		1.039.160,30
1960 .....		1.170.756,90

Atenciosas saudações,

(Ass) Themístocles de Freitas Machado  
Delegado Fiscal

Está conforme o original

*[Handwritten Signature]*  
CHEFE DA TURMA DE ORGANIZAÇÃO

M8 DRJ-CSS-273-1, P-68



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

PORTARIA Nº 58.

O Prefeito Municipal de Murici, no uso de suas atribuições e, atendendo ao ofício DAM-2784/61-1, de 11 de corrente, do Sr. Chefe da Turma de Organização, resolve colocar a disposição de mesmo, a fim de, que integrem, a Comissão instituída por força da Portaria DAM-9/61, de 17 de mês p. passada, as funcionárias desta Prefeitura, Maria Costa de Alcântara e Silene Damascene, Oficial Administrativo e Escriurária, respectivamente.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Murici, 14 de Setembro de 1961.

(ass) Caubi Damara de Omena Freitas - Prefeito.

Conforme o original que se encontra anexo ao Processo DSP-2784/61.

Em 28.09.1961.

*[Handwritten signature]*  
CHEFE DA TURMA DE ORGANIZAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Of/35/61.

Murici, 14 de Setembro de 1961.

Ao Snr.

Luis de Barros Vonderley

DD. Chefe da Turma de Organização.

Senhor Chefe da Turma de Organização,

Atendendo, a solicitação contida no Of/DAM 2784/61-1, de 11 do corrente mês, ponho a disposição de V.S. as funcionárias, desta Prefeitura, Maria Costa de Alcântara e Silene Damasceno, Oficial Administrativo e Escriturária, respectivamente, a fim de, que integrem a Comissão instituída por força da Portaria DAM-9/61, de 17 de Mês próximo findo.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.S. os nossos protestos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Murici.

(ass) Caubi Damara de Otona Freiras - Prefeito.

Cópia autêntica do original que se encontra anexo ao Processo - DSP-2784/61.  
Em 29.09.1961.

*Luis de Barros Vonderley*  
CHEFE DA TURMA DE ORGANIZAÇÃO.





2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

2.1 - Relatório Especial da Subagência do SNI  
Maceió/AL, de 7 Jun 65.

2.2 - Informação nº 0314, de 31 Mar 69, do CE  
NIMAR.

SECRETETO

Nº PRO. CSS. 273-S, P. 72

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
SUB AGÊNCIA DE MACEIÓ

CSN/ ANEXO N° 2.1

Relatório Especial - Secreto

1. Fatos ligados com a subversão, a corrupção e a criminalidade que convergonham o Estado de Alagoas, males que, infelizmente, a ação moralizadora da Revolução ainda não conseguiu extinguir. Com a previsão de eleições, este ano, no âmbito estadual e, em consequência do recrudescimento dos interesses partidários, a tempestade das paixões e os entrec choques dos antagonismos políticos, visto que os candidatos aos postos eletivos são elementos, de uma forma ou de outra, ligados ao estado de coisas anterior à Revolução, - tal situação tende, cada vez mais, a agravar-se, caso as altas autoridades da República, imbuídas do espírito patriótico e moralizador que foi o apanágio da Revolução Democrática, não tomem enérgicas e urgentes providências no sentido de evitar que tais males - - continuem a afligir este Estado, com repercussão inclusive sobre a segurança do território.
2. Assim, passamos a relatar alguns desses fatos, que espelham fielmente a situação em que se debate Alagoas.

I - PODER LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa de Alagoas é o maior antro de corrupção de que se tem notícia. Com apenas 35 Deputados, tem um quadro de 170 funcionários (D.O. de 25 Abr 65), quase todos afillhados políticos, familiares e capangas dos próprios Deputados, muitos fichados na Polícia como criminosos, maconheiros, etc. O indivíduo LUIZ VIEIRA LIMA, vulgo "Cabeção", que contratou os pistoleiros para assassinar o Dr Luiz Augusto de Castro e Silva, é funcionário da Assembléia Legislativa. CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA, cujo mandato de Deputado Estadual foi cassado por subversão e EDSON GALVÃO DOS SANTOS, que em 1956 participou do assassinato do Vereador Benício Alves dos Santos, são ambos funcionários da Assembléia, admitidos quando o Ex-Deputado CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE LIMA era Presidente da Casa. Como os trabalhos legislativos não comportam o emprego desse número excessivo de funcionários, a maioria deles nem sequer assina o ponto. Ficam em situação de "à disposição do Deputado fulano", os pistoleiros, outros são requisitados para Prefeituras do interior, etc. Em qualquer dos casos permanecem nas próprias residências ou em outros Estados. O Ex-Deputado LUIZ GONZAGA MENDES DE BARROS, primo de ROBSON MENDES, é funcionário da Assembléia Legislativa de Alagoas e vive no Sul, não sabemos onde. A esposa do Deputado ARESKI FREITAS é requisitada para a Prefeitura de Murici e vive em Maceió. A esposa do Dr LUIZ DOS SANTOS LEAL, também funcionária da Assembléia, requisitada para a Prefeitura de Traipu, vive igualmente nesta capital. Os Deputados contam, para efeito de aposentadoria, o tempo legislativo em dobro, de acordo com lei imoral aprovada por eles próprios - e que tem dado lugar a várias aposentadorias escandalosas e criminosas. Exemplo: Governo Muniz Falcão. O Deputado LUIZ COUTINHO, licenciou-se pela Assembléia Legislativa e foi nomeado Ministro do Tribunal de Contas. Assumiu o cargo no Tribunal e no dia seguinte requereu aposentadoria, que lhe foi concedida. Depois reassumiu a cadeira

Em 20 / Jun / 68 CONFIRMADO  
O ORIGINAL  
CH - SEC. IV

SECRETETO



SECRET

Nº 120 855.273.3, P. 73

SNI/AL - Relatório Especial

Fls 2

de Deputado, onde permanece até hoje. Tem dois processos crime praticados por ele próprio e é ainda acusado de haver mandado assassinar uma criança. Seu nome constou de uma lista que foi publicada aqui, de possíveis cassados, quando da Revolução. Mais dois colegas seus, de nomes OTACÍLIO CAVALCANTI e RAMIRO PEREIRA, foram aposentados em idênticas condições. LUIZ COUTINHO, desmoralizado, arruaçeiro, bêbado contumaz, antes da Revolução e principalmente no Governo MUNIZ FALCÃO, era visto frequentemente nas tabernas, onde provocava toda sorte de desatinos, inclusive fazendo disparos de arma de fogo. Como segundo secretário da Assembléia, em 1961, nomeou para funcionários, duas de suas filhas que lá estão. São igualmente requisitadas mas não prestam serviços em parte alguma. Protege o pistoleiro SEVERINO DE ANDRADE FILHO, vulgo SEVERINO BITU, funcionário da Assembléia e que também não presta serviços e se faz presente no Legislativo apenas como guarda costas. Após 31 de Março de 1964, ficou aniquilado, tendo como certa a sua prisão. Não sabemos como foi poupado. Outros Deputados que compunham a lista: ELÍSIO MAIA, fazendeiro em Pão de Açúcar, sempre lesou o Fisco e em 1954 ou 1955, assassinou em dia de eleição, o Sr Joaquim Rezende, pai do Major de Cavalaria do Exército, Geraldo de Freitas Rezende. ROBSON MENDES, filho do ex-Deputado Estadual Humberto Mendes e cunhado do Ex-Governador Muniz Falcão - é acusado de haver praticado e mandado praticar vários crimes no município de Palmeira dos Índios e vizinhos. Seus crimes são de homicídio, sedução e apropriação indébita de terras. Consta que a morte de um cidadão de nome JOSÉ LEONCIO foi praticada por ROBSON em companhia do seu irmão WALTER MENDES. PEDRO TIMÓTEO FILHO, conduta semelhante a do Deputado Luiz Coutinho. Baderneiro e frequentador de prostíbulos. Tem mais de um crime de homicídio. Certa vez, declarou perante o Juiz de Direito de Murici, Dr. Paulo da Rocha Mendes, - que nada devia ao povo de sua terra por sua eleição, porquanto havia gasto dois milhões e duzentos mil cruzeiros na campanha, ficando cada um dos mil e cinquenta e dois votos que obtivera, à razão de dois mil cruzeiros. No dia 29 de Março de 1964, às vésperas da Revolução, por ocasião da eleição havida no Ginásio da CNEG, em Murici, o Deputado Pedro Timóteo, não tendo conseguido impor a sua candidatura a Presidência do Ginásio, por força do regimento e não tendo sido eleito o candidato que apresentou, ao deixar o recinto, declarou encolorizado, em presença de muitos - "estes filhos da... me pagarão. A Revolução (a que não houve) vem aí. Abraão vai ser Interventor e eu serei Chefe de Polícia. O chicote vai cantar". É Oficial da Reserva e compareceu fardado a uma sessão de júri em que figurava como réu. O Promotor protestou, mas o Juiz, desconhecendo até onde iam as prerrogativas dos Oficiais da Reserva, não tomou qualquer iniciativa. REMY MAIA e MANOEL - SAMPAIO. Consta que o primeiro pertence ao Sindicato do Crime e ambos participaram da trama que em 1955 culminou com o assassinato do Beato conhecido por Franciscano, ocorrido na Vila de São Francisco, município de Quebrangulo. Foram processados e absolvidos como era natural. LUIZ MALTA GAIA, ANTÔNIO MALTA, ERALDO MALTA BRANDÃO, SINVAL GAIA são reconhecidamente criminosos, protetores de capangas e maconheiros, contrabandistas. Sinval Gaia participou da corrupção envolvendo dinheiro do Banco do Brasil em Palmeira dos Índios, juntamente com o Deputado Federal Aloísio Nonô. Ultimamente foi ventilado o nome do Deputado Estadual ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO, como participante do tráfico de maconha. Até então não figurava em qualquer comentário. Entretanto, com a atuação dos elementos do DFSP, atualmente em diligências neste Estado, tais revelações vêm, cada vez mais, sendo tomadas públicas e comprovadas. Ocorre ainda que esses Deputados, achando pouco o que ganhavam dos cofres públicos, resolveram, em sessão secreta realizada há poucos dias, aumentar substancialmente os seus subsídios. Para ocultar tal escândalo, ofereceram vantagem aos jornalistas e radialistas - credenciados junto à Assembléia, a fim de não divulgarem tal resolução.

Em 30 Jun 1964

SECRET

Original L. S. P. IV LX

SNH/AL - Relatório Especial

No âmbito federal, continuam no exercício dos mandatos, homens como Abraão Fidelis de Moura, Aloísio Honô, Arnou de Melo, Maniz Falcão e Osceas Cardoso, criminosos, corruptos, subversivos e que têm causado maior mal ao Estado de Alagoas que todas as calamidades havidas desde a descoberta do Brasil.

CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ

Idêntica corrupção, observada a devida escala. Na legislatura anterior, os vereadores percebiam trinta e cinco mil cruzeiros de subsídios. Na atual legislatura, já atingiram a tozentos e trinta e três mil e quatrocentos cruzeiros. O emprêgo de afilhados políticos e parentes de vereadores, constitui um capítulo vergolhoso no atual período legislativo. Outro escândalo é o das licenças para tratamento de saúde. Um vereador, combinado com o respectivo suplente, consegue licença. O suplente assume com a condição de ficar pagando mensalmente duzentos mil cruzeiros ao titular. Este fica licenciado com os ventimentos integrais, recebendo mais duzentos mil cruzeiros. O suplente no exercício da função, fica com cento e trinta e três mil e quatrocentos. Os vereadores Hamilton Moraes, Claudenor Sampaio e Jorge Lamenha Filho, tiveram os mandatos cassados durante a Revolução. Dois deles impetraram mandado de segurança e ultimamente tiveram ganho de causa pelo Tribunal de Justiça, sob a alegação de haverem sido irregulares as cassações. Consta que pretendem reassumir os cargos e após receberem os atrasados, renunciarão porque já têm emprêgo certo na Prefeitura Municipal.

II - PODER JUDICIÁRIO

Temos notícia de que alguns desembargadores são venais e corruptos. Há quem faça referências comprometedoras ao próprio Presidente do Tribunal de Justiça. A elevação de Juizes nôcos, sem serviços relevantes que justifiquem, ao cargo de desembargador, é considerada como proteção política. O Presidente do TJ de Alagoas, lidora publicamente uma ala do Tribunal, exclusivamente destinada a escolha de Juizes e Promotores, nos casos de nomeação, promoção e remoção. O elemento terá de, previamente, solidarizar-se com essa ala, sem o que não conseguirá entrar para a magistratura, razão porque o desembargador Paulo Aragão, um dos poucos valores da Justiça de Alagoas, se encontra isolado, por não comungar da corrupção, estando em vias de aposentar-se.

Dizem que o desembargador Xisto Gomes de Melo, votara em favor do Corvo, em certa proposição, em troca da nomeação de um seu filho, Dr. Marcos Melo, que é atualmente Procurador da Fazenda do Estado. Um segundo filho do mesmo Dr Xisto, foi também admitido no Estado. No Tribunal de Justiça e no Trib nal Eleitoral, só ingressam como funcionários, membros da família ou parentes do próprio Presidente ou dos componentes daquela ala. Houve um Juiz de Direito, Dr José Pantaleão Neto, que, preterido em sua promoção, decepcionado com a injustiça e a corrupção, pediu aposentadoria e por ocasião da despedida da magistratura, proferiu discurso em que declarou de público, sem contestação, toda a corrupção que existe no Poder Judiciário do Estado.

\* O Sr. Alfredo Gomes da Silva, tabelião público de União dos Palmates endossou as palavras do Dr José Pantaleão, por serem verdadeiras. Com a Revolução, foi mandada uma Comissão de Sindicância para todas as Comarcas do interior. Por incrível que pareça, o único funcionário demitido foi o Sr Alfredo Gomes, sem que até hoje fosse esclarecido o motivo. Tudo indica que foi perseguido porque ficou solidário com as declarações do Juíz José Pantaleão. O Sr Alfredo Gomes comunicou o ocorrido ao Exmo Sr Chefe do SNH e recorreu ao Presidente da República.

Em 20 / Jun / 1973 CONFERE DM  
O ORIGINAL: *[Signature]*  
CH 2.a SEC/CG IV EX

SII/AL - Relatório Especial

Consta que o Desembargador José Marçal Cavalcante foi subornado pelas Usinas São Simão e Alegria, num processo de falência que envolveu as duas indústrias, no município de Murici, neste Estado. O Dr. José Lins, Juiz de Direito do União dos Palmares na época, em conivência com o Desembargador Marçal e com a ajuda deste, solicitou transferência para Murici, para maior facilidade no trato dos processos citados.

Não há estágio entre as atividades iniciais de um Bacharel e o cargo de Juiz de Direito. A nomeação é feita por concurso, bastando o Diploma de Direito. Nestas condições, são levados para as Comarcas como Juizes, muitos apenas saídos das Faculdades, sem prática da jurisprudência e muitos cuja formação moral deixa sempre a desejar. Há ainda um fato a notar - e que o TJ não obriga ou não fiscaliza a que os juizes tenham residência fixa nas Comarcas. Permanecem quase todo o tempo na Capital e os casos de justiça são resolvidos pelos Delegados de Polícia e seus substitutos.

Os tribunais de Juri que funcionam no Estado do Alagoas, principalmente os compostos por homens simples do interior, invariavelmente decidem em função das pressões dos interesses do seu meio, sujeitas a poderosas influências, particularmente políticas, condenando ou absolvendo, mais absolvendo que condenando, com vereditos flagrantemente contrários às provas dos autos, mesmo nos mais hediondos crimes. Contribuem assim, os TJ para o hábito de rotina de impunidade e daí para a estimulação à delinquência.

A instituição do habeas corpus, igualmente concorre para esse estado de coisas, pois por força deste expediente, muitos criminosos altamente perigosos são postos em liberdade.

O temor da vingança, o medo dos poderosos e o receio das perseguições políticas, levam o homem pouco esclarecido do interior a viver em constante sobresalto. Os próprios Juizes e Promotores sofrem, na sua luta contra o crime, as influências coercitivas de injunções de toda sorte.

Consta que o ambiente na zona sertaneja é francamente favorável à liberdade dos pistoleiros Flor e Valderedo e a opinião pública da Capital reconhece que se o processo dos mesmos não for desafiado para julgamento em outra Comarca, os dois serão postos em liberdade pelo juri popular, em face do ambiente psicológico criado em torno dos mesmos, cujas vidas já foram até romaneçadas em sucessivas reportagens publicadas na Gazeta de Alagoas, jornal do Sr Arnon de Melo. Um outro grande criminoso, Eneas Vieira, Prefeito da cidade de Olivença, preso pela Polícia Federal, não foi posto em liberdade mediante habeas corpus, porque em seu poder foram encontradas armas e munições privativas das Forças Armadas, sendo possível a instauração de um IPM e a sua permanência na prisão do Quartel do 20º BC, dando tempo à descoberta de muitos crimes praticados por ele.

Todos, povo e autoridades, sabem quais são os implicados como mandantes de crimes; o que falta é coragem suficiente para enfrentar o problema, união e força para vencer a resistência (sempre se espera por uma providência ou uma ação isolada). Na cadeia só vemos os desvalidos.

III - PODER EXECUTIVO

Não temos dúvida quanto à honestidade, capacidade de trabalho e bons propositos do Excmo Sr General Luiz Cavalcante, Governador do Estado, tanto mais que comunga dos ideais revolucionarios e foi reconhecido como um dos líderes da Revolução de 31 de Março. Contudo, não podemos ocultar que o seu governo está envolvido por uma equipe de secretarios e auxiliares, quase todos corruptos e alguns com tendências subversivas. Após a Revolução, o então Comandante da Guarnição Militar do Alagoas, Coronel Carlindo Rodrigues Simão, solicitou ao Comando da Região a instauração de inquéritos para certos órgãos do Estado, levado por denúncias de vários pontos.

DI 20 / Jun / 65 CONF. COM  
O ORIGINAL  
C/ 2a SEC Q3 / LX

O candidato apresentado por Sua Excia, para substituí-lo no Governo, Senador Ruy Palmeira, embora seja o que reúna melhores condições, contudo, se eleito, traria consigo um grupo ainda mais comprometido, cujos componentes pretendem governar.

a. SECRETARIAS

(1) - Secretaria do Governo

Dr Lincoln de Souza Cavalcante, irmão do Governador. Mço, inteligente e capaz, porém muito esperto. Veio para o cargo há pouco tempo, tendo substituído o Dr Marcos Melo. Antes desempenhava as funções de Encarregado do Escritório de Compras do Estado de Alagoas na Guanabara, instalado no Governo atual. Dizem que nesse escritório houve grandes negociatas e que o Dr Lincoln possui na Guanabara uma fortuna, não sendo conhecido o meio pelo qual foi conseguida.

(2) - Secretaria de Agricultura

Dr Ulisses Cansação. Inoperante. Fala-se de emprêgo indevido de tratores e de má aplicação de rendas. Na necessidade do inquérito sobre a aquisição de tratores e sobre pagamentos duvidosos, cujos recibos estão em poder desta Sub Agência.

(3) - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Dr Ib Gatto Marinho Falcão, muito inteligente e culto, envolvido, tom conseguindo das autoridades federais, todos os recursos de que carece a sua Secretaria. Entretanto, é reconhecidamente vaidoso e mau, não dando aos recursos obtidos a devida aplicação, inclusive o que recebemos da Aliança para o Progresso. Viveres, medicamentos e roupas recebidos para distribuição com a pobresa, têm sido rotidos armazenados, até a deterioração. O Dr Ib Gatto é Professor da Faculdade de Medicina e Diretor do Hospital da Agro Indústria do Açúcar desde a sua fundação. É Chamado de Diretor Perpétuo, porque o Regimento Interno, de sua autoria, permite que seja reeleito indefinidamente.

Foi diretor da Santa Casa de Misericórdia durante 12 anos, após o que foi nomeado Secretário de Saúde do Estado. Na Santa Casa era autônomo e não fazia prestação de contas ao Estado. Uma vez na Secretaria, celebrou convênio entre o Governo e a Santa Casa, segundo o qual a Instituição deveria fazer prestação de contas, inclusive do período em que ele Secretário fora Diretor, bem como manter à disposição da Secretaria de Saúde, 60% dos internamentos. Não podendo submeter-se às exigências do convênio, a Santa Casa de Misericórdia de Maceió, não vem recebendo subvenções do Estado desde 1961 e também não recebe do Governo Federal desde 1962. Como consequência, dos 400 leitos de que dispõe, vem mantendo apenas 180; na maternidade tem 60 leitos e mantém ocupados 15 e dos 150 do hospital infantil, apenas 35 estão ocupados, tudo por conta das poucas rendas da Santa Casa.

O Dr Ib Gatto travou também uma demanda judicial com a Santa Casa, no intuito de tomar para si o Nucleo de Combate ao Câncer, mas como era natural, a Justiça deu ganho à Santa Casa.

As populações pobres do Estado, principalmente os que habitam as margens da Lagoa que banha o lado oeste desta Capital e povoações que vão do Maceió a Pilar, vivem à mercê da sorte, na mais completa miséria, sem nenhuma assistência. Sabemos que este é problema de todo o Brasil, mas sendo Alagoas pequena e com um Secretário de Saúde e Assistência social tão conceituado e capaz, que tem conseguido recursos até do estrangeiro, nos propomos a prestar estas informações.

(4) - Secretaria de Educação

Dr Deraldo de Souza Campos, figurou no IPM de 31 de Março não é subversivo, pelo menos...

Cavalcante, subversivo, para a Direção da Rádio Oficial do Estado o tinha conhecimento da existência de publicações subversivas na Biblioteca do Colégio Estadual de Alagoas.

Mesmo assim, o Governo, através dessa Secretaria, tem procurado dar ao setor educacional um padrão elevado. Não obstante, grande parte dos alunos do Colégio Estadual e Instituto de Educação, é constituída de filhos de pessoas ricas.

(5) - Secretaria de Viação e Obras Públicas

Dr José de Melo. Está demissionário. Neste setor reside, ao que consta, a maior corrupção do Estado, no que diz respeito à Comissão de Estradas de Rodagem, dirigida pelo Engenheiro Antonio Araújo. A CER foi motivo de um dos pedidos de IPM feitos pelo então Comandante da Guarnição Federal, após a Revolução. Os motivos então existentes persistem. O Dr Antonio Araújo tem, ao que parece, grande influência junto ao Governo, de maneira a atenuar todas as tentativas de devassa em sua Repartição. Consta que o pedido de demissão do Secretário de Viação, foi motivado por desavenças entre ele e Diretor da CER, Dr Antonio Araújo, a quem jamais conseguiu convencer da subordinação funcional.

Durante o atual Governo e na gestão do Dr Antonio Araújo na CER, já ocuparam a Pasta da Viação, dez Secretários. Todos pediram demissão. Motivo - A CER.

(6) - Secretaria da Fazenda e da Produção

Dr Marcial Coelho, ex Secretário da Fazenda de Muniz Falcão. Esta Secretaria tem sido o veículo por meio do qual o Governo tem aumentado assustadoramente os tributos fiscais e conseqüentemente o custo de vida no Estado. A evasão de rendas é maior, em decorrência da corrupção dos Agentes Fiscais. De modo geral, os Fiscais de Renda, cujo ordenado seria insuficiente para enfrentar a carestia, são possuidores de bens móveis e imóveis, de procedência quase sempre duvidosa. Antes da Revolução houve um escândalo de grandes proporções, relacionado com umas Coletórias Fantasma. Apurado, não consta que tenha havido culpados. O próprio Secretário da Fazenda da época, teria conhecimento da existência dessas Coletórias.

O contrabando não cessa e para compensar o Governo aumenta os impostos, encarecendo tudo, em detrimento do conceito do próprio Governo, que finalmente se reflete na Revolução.

Dizem que o Deputado Antonio Gomes de Barros, líder do Governo, protege o contrabando. Ha poucos dias chocou-se com os Agentes do Fisco do União dos Palmares, porque apreenderam contrabando de um seu amigo. Naquelo município existe até estrada clandestina para desviar o contrabando das correntes fiscais.

(7) - Empresas Oficiais do Governo (Companhia de Eletricidade de Alagoas (CEAL), Companhia de Desenvolvimento de Alagoas (CODEAL), Companhia de Aguas e Saneamento de Alagoas (CASAL) e outras, todas foram criadas visando o bem estar e o desenvolvimento de Alagoas. A voz corrente é de que não atendem às legítimas finalidades porque todas elas estão sob a Direção de homens componentes de um grupo poderoso e que na maioria dos casos somente são beneficiados elementos pertencentes ao grupo.

(8) - Secretaria do Interior e Segurança Pública

A audácia dos criminosos em Alagoas havia chegado ao cúmulo. Assassinararam o próprio Secretário da Segurança. O Sr Governador do Estado, estorrecido e suspreso, foi à Brasília solicitar a ajuda do Governo Federal. Dos entendimentos havidos, resultou a nomeação do Exmº Sr General José Alberto Bitencourt para o cargo de Secretário

do Interior e Segurança Pública do Estado de Alagoas, cargo esse que ocupou há mais ou menos um mês. O General Bitencourt foi escolhido para a difícil missão, porque inspirava ao Governo da República toda a confiança e possuía as qualidades indispensáveis para o desempenho do cargo, nas circunstâncias atuais.

A presença de Sua Excia aqui, gerou, do início, um clima de segurança, porque veio para manter a paz, apurar todos os crimes e entregar os culpados à justiça, contando para isso com o apoio do próprio Marechal Castello Branco.

Falar em acabar com o crime em Alagoas, seria uma pilória, se a decisão não tivesse partido do próprio Presidente da República. Somente um brasileiro honrado, alheio à política e com a liderança total sobre as Forças Armadas, poderia prestar tão relevante serviço à humanidade, representada por essas centenas de vítimas que já constituem várias gerações de alagoanos.

De uma coisa temos certeza - somente por intermédio das Forças Armadas poderá o Governo extinguir ou pelo menos estancar o crime aqui ou em qualquer parte do Brasil.

As Forças Armadas não existem para esse fim, mas para missão mais elevada, entretanto, se por elas não forem sanadas de uma vez esses males, jamais terão o tempo de se dedicarem aos seus legítimos deveres, porque serão levadas a intervir frequentemente em perturbações de toda sorte, eleitorais ou não.

Desde 1953 quando vim servir na Guarnição de Maceió, não houve um só ano em que o 20º BC não fosse chamado a atender com elementos de sua tropa, os mais diversos casos de desordem.

Em 1958, tínhamos um Pelotão destacado na cidade de Palmeira dos Índios, com a missão de conter os atos de banditismo praticados por Robson Mendes, que na época era apenas cunhado do então Governador Muniz Falcão. Por incrível que pareça, certo dia em que o Oficial comandante da tropa estava ausente, o Sargento que o substituiu foi assassinado por um capanga de Robson Mendes. Este foi processado pela Justiça Militar e quando a Auditoria da 7ª Região Militar expediu, em radiograma cifrado, o mandado de prisão contra Robson para ser cumprido pelo 20º BC, antes que a diligência chegasse a Palmeira dos Índios, Robson Mendes era trazido pelo Delegado Rubens Quintela para homisiar-se no Palácio do Governo. Não se sabe quem transmitiu a notícia do mandado de prisão a Rubens Quintela. Depois, por influências políticas, o processo foi desaforado para a Justiça Civil e o Promotor de Palmeira dos Índios pediu o arquivamento por falta de provas. O Comandante do 20º BC da época era o Coronel Francisco Carlos Bueno Deschamps, que foi considerado omissor pelo General Djalma Dias Ribeiro, Comandante da 7ª RM de então. O que fez o Comandante foi punir com 30 dias de quadro, todos os Sub Tenentes e Sargentos, porque estes, ante a incredulidade do Comandante telegrafaram ao Ministro da Guerra pedindo justiça.

Os Agentes da Polícia Civil, Delegados e auxiliares são quase todos corruptos, seja pelo suborno, por gratidão aos que os colocaram no cargo ou ainda por medo de perseguições, demissões, etc.

A Polícia Militar muito deixa a desejar. Não mantém a ordem nem a lei em tempo de paz, nem tão pouco atenderá com eficiência o chamado do Exército para a mobilização. Foi mobilizador do 20º BC por vários anos e sempre teve dificuldade nos trabalhos de preparo da mobilização relativa à PM, principalmente pela incuria de seus oficiais.

É organizada com voluntários que se tornam profissionais e só há três categorias de elementos que se incorporam nas Polícias - os de mau instinto que julgam encontrar na Corporação ambiente propício para dar vazão à maldade; os delinquentes que encontram facilidade de ingresso e os que, embora não pertencendo a qualquer dos outros grupos, não conseguem emprêgo na vida civil.

Dai só vemos no quadro elementos desclassificados, marginais sem importância e aqueles que não têm o que dar.

Não sabemos porque as autoridades competentes jamais pensaram em reestruturar as Polícias Militares, com recrutamento semelhante ao Exército, eliminando, ainda que pela reforma, os elementos velhos

Em de 1 de Fevereiro de 1958  
O ORIGINAL  
2ª SEÇÃO IV EX

viciados e incorrigíveis.

Assim, temos a certeza de que somente as Forças Armadas terão condições morais para enfrentar o problema, por maior que seja o interesse do Exmo Sr Gen Secretário do Interior.

Polícia de Alagoas, da Guanabara, de Pernambuco, de São Paulo, etc, tudo é a mesma coisa.

Exemplo: Não sabemos se por mera coincidência ou propositalmente, veio como integrante do Grupo Especial do DFSP, que está em diligências no Estado, um policial filho da terra e que tem um irmão Fazendeiro no município de Palmeira dos Índios. Como é natural, o policial e seus companheiros têm visitado aquele Sr, existindo já entre o Fazendeiro e o pessoal do DFSP, um clima de camaradagem. Acontece que o Fazendeiro cujo nome é Izidro Malta Filho, vulgo Senhorzinho Malta, sempre foi tido como protetor de criminosos e é amigo do Deputado Abraão Moura ( daí o termo ou propositalmente ). Quando da transferência dos pistoleiros Floro e Valderedo para a Cadeia Pública de Santana do Ipanema, houve uma parada na Fazenda de Senhorzinho Malta onde almoçaram presos e escolta. No último domingo de maio, dia 30, houve um almoço festivo na mesma Fazenda, ao qual compareceram policiais do DFSP. O mesmo Sr Senhorzinho Malta foi escolhido pelos pistoleiros acima para mediador entre eles e a Polícia, a fim de combinarem a rendição. O fato é curioso e dá idéia de que eram amigos. O Exmo Sr General Bitencourt, contando com o 20º BC, deixará o estado, tanto quanto possível (poucos conseguem consertar a própria casa) limpar o Estado dos crimes, da subversão, da corrupção e do contrabando. O mesmo farão as outras organizações militares, dentro de suas respectivas áreas de ação. Depende exclusivamente da determinação do Exmo Sr Marechal Castello Branco, Presidente da República.

### 3. CONCLUSÃO

Faço no exposto, concluímos que a ação da Revolução quase não se faz sentir em Alagoas, quer por causa do prestígio pessoal do Governador ou ainda porque o Comandante da Guarnição Federal da época era estranho à terra e recém chegado. Não foi informado da realidade pois que os que dele se aproximavam eram corruptos e os outros não tinham coragem de fazer denúncias, com receio de perseguições. Nestas condições, sugerimos as seguintes providências:

- a) - Promover inquéritos presididos por militares de reconhecida capacidade, principalmente na CER e Secretaria de Saúde, afastando os seus titulares.
- b) - Processar a cassação dos mandatos e prender os Deputados Abraão Moura (Federal) e Robson Mendes (Estadual). Os crimes que praticaram são tantos que, afastá-los da vida pública e do convívio da sociedade, nem de leve chegará a desmerecer o conceito da Revolução.
- c) - Prender o Delegado Rubens Quintela que é a continuação dos dois, não obstante tudo que venha a dizer em contrário. Com estas primeiras providências, estará estancado o crime e o tráfico da maconha, porque estes são os líderes.
- d) - Estacado o crime, prender os cúmplices mais conhecidos e sobre os quais não se tem dúvida - Senhorzinho Malta, em Palmeira dos Índios, Enéas Vieira (já está preso), Euclides Tavares da Mota, tio de Robson, em Vitória da Conquista-Baía e Aulálio Tenório, em Águas Belas - Pernambuco. Os demais, coiteiros e pistoleiros, irão sendo apanhados à medida que forem sendo conhecidos.
- e) - Se não for possível adiar as eleições, pelo menos afastar do pleito os Srs Arnon de Melo, Muniz Falcão, Oséas Cardoso e Aloísio Nonô. O Sr Muniz Falcão telegrafou ultimamente a um seu irmão aqui dizendo que é candidato ao Governo de Alagoas, com apoio do Deputado do Abraão.

Em 20 / Jun / 64 CONF. COM  
O ORIGINAL  
CH 2a ELC/QS IV EX

f) - Promover meios para que pela Assembléa Legislativa do Estado, sejam cassados os mandatos e direitos políticos dos Deputados corruptos, criminosos e subversivos, na seguinte ordem pela importância dos delitos - Luiz Coutinho, Elísio Maia, Pedro Timóteo, Remy Maia, Luiz Malta Gaia, Eraldo Malta Brandão, Sival Gaia, Manoel Sampaio Luz e Lauro Farias.

Com essas providências poderá o Estado realizar eleições em 3 de outubro, dentro do clima de paz e moralidade, desejado pelo Presidente Castello Branco.

Sam elas, terá o Exército de intervir para manter a ordem e a lei e, ainda que seja eleito Governador do Estado o Senador Ray Palmeira que reúne melhores condições, tudo ficará no que era anteriormente ou pior, porque existe um grupo maior de comprometidos e corruptos para governar com qualquer dos candidatos que se eleja.

Todos reconhecem que o General Luiz Cavalcante foi o Governador mais trabalhador e honrado que Alagoas teve nos últimos tempos, entretanto, no seu Governo, não foi possível evitar o que acima foi relatado.

Finalmente, para que o Estado pudessem enveredar pelo verdadeiro caminho da Democracia e moralidade, seria preciso que os dignos autores da Revolução, encarnados na pessoa do Presidente Castello Branco, encontrassem um meio de fazer surgir aqui um novo candidato (o General Bitencourt talvez aceitasse) capaz de evitar que Alagoas volte dentro em pouco ao estado de coisas anterior à Revolução.

A candidatura de Sua Excia., impor-se-ia dentro em pouco, por poucas e energicas providências que pudessem tomar, ainda no cargo de secretário do Interior, como sejam:

1. Conseguir a liberação imediata pelo Governo Federal e pelo Estado, das verbas destinadas à Santa Casa e às demais Instituições Assistenciais do Estado, moralizar e impulsionar os seus serviços.
2. Conseguir do Governo do Estado uma revisão dos últimos impostos que foram aumentados, do que resultaria uma baixa do preço da carne verde.
3. Acôrdo (em base militar) com os produtores de arroz do Estado (Machado Lobo, Lauro Veiga, etc), no sentido de conseguir melhores preços. O que eles chamariam de prejuizo, seria apenas lucro um pouco menor.
4. Impedir a todo custo que sejam aumentados os preços de certos gêneros, como sejam - feijão, farinha de mandioca, pão, fubá de milho, etc. Tudo somente será possível com o concurso do Exército.

A pobreza está passando fome. Ninguém contém a alta de preços. Não há realmente comunistas aqui. Poucos os subversivos por convicção. A maioria se compõe de operários famintos e injustiçados. Não causam receio mas, como estão com fome e sem qualquer assistência, votarão contra o Governo, seja em quem for. Primeiro nos onze Estados e posteriormente no resto do Brasil.

Se não for encarado o problema com a energia necessária, dentro de algum tempo teremos de volta ao Governo, João Goulart, Leonel Brizola, Miguel Arrais e outros. Se isto acontecer, espero ter a coragem de fazer publicar este relatório em todos os jornais para depois ser sondado por corrupção ou assassinado por um capanga do Deputado Abraão.

Este relatório, coincide, em parte, com o que foi feito ultimamente pelo Cmdo do 20º BC e remetido ao escalão superior.

Maceió, 7 de junho de 1965.

Destinatários:  
 SNI/Racife .....1  
 Sec Interior/A1.....1  
 Arquivo .....1

NILO MORAIS AMORIM, Major R/1  
 SNI/A1  
 Em 20 / Junho / 65 CONF. COM  
 O ORIGINAL  
 CH 2a SEC/IV EX



CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO

DATA 31/3/1969 Nº 0314

FERNANDO PESSOA DA SOUZA PARANÁ  
CF. DIRETOR  
MINISTÉRIO DA MARINHA

MINISTÉRIO DA MARINHA

ORGAO SUPERIOR

CENIMAR

ORGAO

~~INFORME~~ INFORMAÇÃO / ~~RELEVOSA~~

ORIGEM XXX

REFERENCIA XXX

DISSEMINAÇÃO GMM - CEMA - CSN - CENIMAR.

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	X
VERACIDADE	X

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(preenchido pelo receptor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR XXX

PARA ADIDOS — País de origem País/área a que se refere

PEDRO TIMÓTEO - Deputado Estadual/AL.

15/12/1966 - Em comício realizado em MACEIÓ/AL, criticou a Revolução, dizendo, entre outras, que: "o Governo está oprimindo os trabalhadores, funcionários, estudantes e principalmente os agricultores".

20/11/1967 - Ligado ao ex-deputado estadual ROBSON MENDES, facínora - de triste memória, assassinado recentemente. -X-X-X-X-X-

—0000—

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (Art. 62 - Doc. n.º 60:417/67 - Regulamento para a Guarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO

CONSELHO SEGURANÇA NACIONAL  
SIGILOSO  
N.º  
Em 10/04/1969  
Secretaria-Geral



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPLEMENTARES SOBRE O CIDADÃO

PEDRO TIMÓTEO FILHO .

